



Santos
Cidade
Educadora



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Designated
UNESCO Creative City
in 2015



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXI • Nº 7380 • Terça-feira, 18 de junho de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	14
GESTÃO	24
EDUCAÇÃO	36
CULTURA.....	39
SAÚDE	39
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	39
CET	40
IPREV	41
CÂMARA	42
COMISSÃO	43
CONSELHO	44
MOVIMENTO PRÓ-MORADIA.....	44
FUNDAÇÃO	44

DECRETO Nº 8.485 DE 17 DE JUNHO DE 2019

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta em âmbito municipal, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública e institui a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos.

§ 1º O disposto neste decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e às autarquias, fundações públicas, às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e, subsidiariamente, aos prestadores de serviços públicos, incluídos os delegados dos serviços públicos municipais.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem dispor de mecanismos ágeis e eficientes que assegurem a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, e sem prejuízo das definições previstas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.460/2017, considera-se:

I – prestador de serviço público: todo aquele que presta serviço pela Administração Pública ou por seus delegados, sob normas e controles públicos;

II – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Município direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito ao cidadão;

III – pedido: requisição formal de serviço público feita diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IV – ocorrência: registro formal da Ouvidoria às manifestações do usuário do serviço público;

V – reclamação: demonstração formal de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desse serviço;

VI – denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da

atuação dos órgãos apuratórios competentes;

VII – elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço oferecido ou o atendimento recebido;

VIII – sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IX – solicitação: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal;

X – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

XI – certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido;

XII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal manifesta-se com respostas conclusivas acerca da procedência ou improcedência da ocorrência, apresentando solução ou comunicando a impossibilidade de seu atendimento;

XIII – linguagem cidadã: linguagem simples, clara, concisa e objetiva, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento;

XIV – monitoramento: acompanhamento da tramitação da ocorrência nos órgãos da Administração Pública Municipal, realizado pela Ouvidoria, Transparência e Controle a partir do registro da ocorrência até o envio da resposta ao usuário do serviço público;

XV – controle de qualidade: pesquisa coordenada pela Ouvidoria para apurar a execução e qualidade do serviço prestado por meio do nível de satisfação do usuário do serviço público das ocorrências registradas.

Art. 3º Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal manterá, em seus sítios eletrônicos, quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

Parágrafo único. A informação que trata esse artigo deverá ser atualizada, no mínimo, anualmente.

TÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º Fica instituída, no âmbito do Município

de Santos, a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, com o objetivo de estabelecer padrões de qualidade no atendimento ao cidadão e promover ações voltadas às boas práticas, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 5º A Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos tem como objetivos:

I – promover a participação do usuário na Administração Pública, de acordo com as formas previstas na legislação pertinente;

II – assegurar a participação e o controle social dos cidadãos sobre a prestação de serviços públicos;

III – promover o planejamento estratégico em benefício da simplificação e melhoria dos serviços públicos;

IV – estimular e incentivar projetos, programas e ações de inovação na prestação dos serviços públicos;

V – fomentar e incentivar a adoção de mediação e conciliação de conflitos entre particulares e a Administração Municipal;

VI – propiciar aos agentes públicos condições para exercerem com eficiência o seu papel de representantes da Administração Municipal no trato com os cidadãos;

VII – fomentar e orientar as unidades operacionais responsáveis pela execução dos serviços públicos tenham como objetivo a satisfação dos usuários;

VIII – incentivar a criação de mecanismos para a desburocratização da prestação dos serviços públicos e procedimentos administrativos;

IX – garantir o direito dos cidadãos ao atendimento de qualidade, com procedimentos padronizados, acessíveis e eficientes;

X – estimular a cultura da avaliação do atendimento, dos serviços públicos prestados, da análise das necessidades e expectativas dos cidadãos;

XI – promover o desenvolvimento de práticas de transparência na prestação dos serviços públicos;

XII – assegurar aos cidadãos o direito ao acesso à informações sobre os serviços públicos de forma simples e compreensível, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIII – assegurar a adequação e a qualidade das informações divulgadas sobre a prestação dos serviços públicos que estejam inseridas no sítio eletrônico institucional.

Art. 6º Visando à realização dos seus objetivos, na execução dos serviços públicos, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – respeito e cortesia no atendimento aos cidadãos;

II – presunção de boa-fé dos cidadãos;

III – utilização de linguagem clara, objetiva e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

IV – simplificação dos processos e requisitos para atendimento, com foco na melhoria dos serviços públicos, vedada a imposição aos cidadãos de exigências não previstas na legislação;

V – transparência nos procedimentos de atendimento, possibilitando o acompanhamento pelo usuário requisitante e a disponibilização de informações claras e precisas sobre os serviços públicos oferecidos;

VI – efetividade no atendimento, pautando a atuação conforme as necessidades e expectativas dos cidadãos;

VII – publicidade dos horários e procedimentos, compatíveis com o bom atendimento ao cidadão;

VIII – generalidade no atendimento e prestação do serviço, sem distinção entre os cidadãos;

IX – regularidade no atendimento e prestação do serviço, seguindo os padrões de qualidade determinados;

X – confidencialidade, preservando o sigilo das informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO II

DAS FERRAMENTAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I

DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 7º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar os cidadãos sobre cada um dos serviços públicos prestados, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e os padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário apresentará as seguintes informações:

I – nome completo e sigla;

II – finalidades e competências legais;

III – endereço da sede e regionais;

IV – relação de serviços prestados;

V – público-alvo;

VI – forma de prestação do serviço;

VII – principais etapas para a prestação do serviço;

VIII – locais, horários e informações necessárias para acessar o serviço;

IX – requisitos e documentos necessários para obter o serviço;

X – previsão de tempo de espera para atendimento;

XI – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

XII – as prioridades de atendimento;

XIII – mecanismos de comunicação com o usuário;

XIV – os mecanismos de consulta, por parte dos cidadãos, acerca do andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação;

XV – os locais e meios para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;

XVI – os procedimentos da Administração Pública para receber e responder as manifestações dos cidadãos.

§ 2º A atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Usuário deverá ser feita pelo órgão e entidade responsável pela prestação de cada serviço público, sendo objeto de revisão periódica, sempre que houver alteração do serviço ou, no mínimo, anualmente.

§ 3º A Carta de Serviços ao Cidadão utilizará linguagem cidadã e em formato acessível, de forma a facilitar a comunicação e o entendimento.

Art. 8º Todos os órgãos e entidades prestadores de serviço público deverão publicar, em seus sítios eletrônicos na internet, a Carta de Serviços ao Usuário.

SEÇÃO II

DO PEDIDO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão atender aos pedidos feitos pelos canais oficiais de atendimento, respeitando o princípio da impessoalidade e a formalidade, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 10. Cada pedido deverá gerar um número de protocolo, permitindo o seu acompanhamento pelo cidadão.

§ 1º Os cidadãos serão comunicados quanto ao encaminhamento final dado aos seus pedidos, dentro dos prazos previamente estabelecidos, com objetividade e clareza.

§ 2º As comunicações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se a utilização de outros meios, incluído o telefônico, desde que passível de comprovação.

Art. 11. O registro do atendimento seguirá a seguinte classificação:

I – identificado: quando o cidadão informa um meio de contato (endereço, e-mail, telefone, celular) e autoriza a sua identificação;

II – sigiloso: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação;

III – anônimo: quando o cidadão não informa a sua identidade e meio de contato.

Parágrafo único. Caso a informação da identidade e contato do cidadão sejam essenciais à adoção das providências solicitadas, a recusa em fornecê-las ensejará o arquivamento do pedido.

Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficarão incumbidos de divulgar, com periodicidade mínima anual, pelo menos os seguintes dados sobre o respectivo atendimento por serviço público:

- I** – número total de pedidos;
- II** – número de pedidos atendidos;
- III** – número de pedidos em andamento;
- IV** – tempo médio de atendimento.

SEÇÃO III DA MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 13. Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a Administração Pública acerca da prestação de serviços.

Art. 14. A ocorrência será dirigida à Ouvidoria e conterá a identificação do requerente, com as seguintes informações do usuário para registro da ocorrência:

- I** – nome completo;
- II** – número de inscrição no CPF;
- III** – data de nascimento;
- IV** – meio de contato.

§ 1º São considerados meios de contato, o endereço completo, endereço eletrônico e número telefônico.

§ 2º A Ouvidoria, Transparência e Controle poderá solicitar outras informações de identificação do requerente, considerando o teor da manifestação ou determinações legais, porém sem exigências que inviabilizem o registro.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria, Transparência e Controle.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar, em locais de fácil visualização, os canais de comunicação da Ouvidoria, Transparência e Controle.

§ 5º A Ouvidoria, Transparência e Controle deve dispor de meios de comunicação e tecnologia que facilitem o recebimento das manifestações dos usuários, como sítio eletrônico, sistemas e aplica-

tivos, entre outros que puderem ser viabilizados para o aprimoramento do atendimento.

§ 6º A ocorrência poderá ser feita por meio eletrônico, ou correspondência, ou verbalmente, sendo que tal manifestação, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, estará disponível no sítio eletrônico institucional, podendo a Ouvidoria, Transparência e Controle requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 7º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

SEÇÃO IV DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão proceder ao monitoramento e avaliação de cada serviço prestado, objetivando:

- I** – detectar necessidades da sociedade e do usuário de serviços públicos;
- II** – aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos;
- III** – simplificar processos e procedimentos administrativos;
- IV** – envolver a sociedade no processo de tomada de decisões e acompanhamento das políticas públicas, observando o princípio da transparência;
- V** – detectar e corrigir problemas, desvios, irregularidades e ineficiências;
- VI** – identificar problemas no acesso ao serviço;
- VII** – avaliar, em tempo real e de forma contínua, a satisfação com o serviço;
- VIII** – avaliar o cumprimento dos compromissos firmados nas Cartas de Serviços e os prazos definidos para a prestação dos serviços.

Art. 16. Visando à realização dos seus objetivos, a avaliação dos serviços públicos, será realizada por meio de pesquisa de satisfação, observando os seguintes aspectos:

- I** – satisfação do usuário com o serviço prestado;
- II** – qualidade do atendimento prestado ao usuário.

Parágrafo único. As pesquisas de satisfação serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se a utilização de outros meios, incluindo caixas de sugestão, centrais telefônicas de atendimento e abordagem direta por pesquisadores, desde que passível de comprovação.

Art. 17. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão publicar integralmente o resultado da avaliação e os dados sobre o res-

pectivo atendimento por serviço público de que trata o artigo 12 no sítio institucional, no mínimo, anualmente.

Parágrafo único. O resultado servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, mediante a elaboração e divulgação de plano de ações, especialmente quanto ao cumprimento dos compromissos, dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, na formulação de indicadores municipais e estabelecimento de metas.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I DA GESTÃO

Art. 18. São responsáveis pela gestão da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos:

- I** – a Ouvidoria, Transparência e Controle;
- II** – os titulares dos órgãos e dirigentes das entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, respectivamente.

Art. 19. São atribuições da Ouvidoria, Transparência e Controle, no âmbito da gestão da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos:

- I** – coordenar a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos e as ações de Ouvidoria, acompanhando a sua implementação pelos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos;
- II** – promover o debate e a troca de experiências sobre as boas práticas de atendimento aos cidadãos;
- III** – definir estratégias para melhorias do atendimento ao cidadão.

Art. 20. São atribuições do titular ou dirigente de cada órgão e entidade da Administração Municipal direta e indireta responsável pela prestação dos serviços públicos, no âmbito da gestão da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos:

- I** – coordenar e gerir, no âmbito de suas competências, a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pela Ouvidoria, Transparência e Controle;
- II** – promover a interlocução entre o órgão ou entidade e a Ouvidoria, Transparência e Controle;
- III** – coordenar e participar, com efetividade, da atualização e manutenção da Carta de Serviços ao

Usuário;

IV – estabelecer padrões de funcionamento dos canais de atendimento de sua competência, buscando o seu contínuo aperfeiçoamento;

V – acompanhar o atendimento disponibilizado, de forma a verificar a necessidade de seu aprimoramento; e

VI – promover inovações na prestação dos serviços públicos.

§ 1º Para o exercício das atribuições estabelecidas no “caput” deste artigo, os titulares poderão designar, mediante portaria, ao menos 01 (um) servidor e respectivo suplente, preferencialmente vinculados ao Gabinete.

§ 2º As designações de que trata o parágrafo 1º deste artigo serão divulgadas no Diário Oficial do Município, bem como comunicadas à Ouvidoria, Transparência e Controle.

§ 3º Os padrões de funcionamento dos serviços prestados e dos canais de atendimento deverão ser estabelecidos e comunicados à Ouvidoria, Transparência e Controle.

SEÇÃO II DAS AÇÕES DE OUVIDORIA

Art. 21. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta por meio do respectivo titular ou dirigente máximo, deverão designar, no mínimo, dois servidores ou funcionários municipais para atuarem como responsáveis por ações de ouvidoria, aos quais competirá:

- I** – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460/ 2017;
- II** – receber, analisar e responder as manifestações encaminhadas por usuários por meio da Ouvidoria, Transparência e Controle;
- III** – gerenciar a implantação da avaliação continuada dos serviços públicos na sua área de competência;
- IV** – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados;
- V** – conduzir a elaboração, atualização e manutenção da Carta de Serviços ao Usuário na sua área de atuação, de que trata o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460/2017;
- VI** – incentivar a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;
- VII** – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos; e

VIII – fomentar e gerir mediações de conflitos a partir das manifestações apresentadas à sua apreciação, em conjunto com a Ouvidoria, Transparência e Controle.

Art. 22. O responsável por ações de ouvidoria responderá diretamente ao titular ou dirigente do órgão ou entidade prestador de serviço público.

Parágrafo único. O responsável por ações de ouvidoria será designado pelo titular ou dirigente do órgão ou entidade prestador de serviço público, e o respectivo ato de designação deverá ser comunicado ao Ouvidor Público Municipal.

Art. 23. Compete à Ouvidoria, Transparência e Controle:

I – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.460/2017;

II – monitorar a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;

III – monitorar os órgãos e entidades da Administração Pública no cumprimento das determinações e diretrizes da Lei Federal nº 13.460/2017;

IV – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

V – acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460/2017;

VI – propor e organizar capacitações e treinamentos, com apoio dos órgãos e entidades da Administração Pública, das atividades relativas à Ouvidoria e os direitos do usuário do serviço público;

VII – definir sistemas, identidade visual, formulários e demais documentos-padrão a serem utilizados pelos responsáveis por ações de ouvidoria;

VIII – fomentar e manter sistema informatizado, de uso obrigatório por todos os responsáveis por ações de ouvidoria, que permita o recebimento, o registro, o encaminhamento, a análise e a resposta às manifestações dos usuários;

IX – receber, analisar, encaminhar às autoridades competentes e responder todos os tipos de manifestação (elogio, denúncia, reclamação, solicitação e sugestão) recebidas pelos seus canais de comunicação disponíveis aos usuários do serviço público;

X – monitorar o tratamento e a efetiva conclusão das ocorrências registradas, junto ao órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, desde o recebimento da manifestação até o envio da resposta ao usuário do serviço público;

XI – exigir respostas coerentes das unidades a

respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

XII – realizar o controle de qualidade das ocorrências registradas para apurar a execução e qualidade do serviço prestado e o nível de satisfação do usuário do serviço público;

XIII – mediar conflitos entre usuários de serviços públicos e órgãos ou entidades prestadores de serviços públicos, designando reuniões para a utilização dos meios alternativos de solução de conflitos entre as partes, caso necessário;

XIV – notificar os agentes públicos competentes para adoção de providências administrativas imediatas que garantam o cumprimento dos dispositivos deste decreto e da Lei Federal nº 13.460/2017;

XV – manter base de dados sobre todas as manifestações recebidas pelos responsáveis por ações de ouvidoria;

XVI – sistematizar as informações, consolidar e divulgar relatórios e estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação dos serviços públicos;

XVII – garantir a adequação e a qualidade das informações dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas e que estejam inseridas no Portal da Ouvidoria e Portal da Transparência;

XVIII – elaborar e encaminhar, no mínimo quadrimestralmente, relatório de recomendações e propostas de medidas para aprimoramento da prestação dos serviços e correção de falhas aos órgãos e entidades da Administração Pública;

XIX – elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas nos incisos X, XII, XIII e XVII, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A Ouvidoria, Transparência e Controle desempenhará as atribuições a que se refere o “caput” deste artigo sem prejuízo das estabelecidas no artigo 83 da Lei Complementar nº 667/2009.

Art. 24. Para o desempenho de suas funções será assegurada à Ouvidoria, Transparência e Controle acesso direto ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais e aos dirigentes das entidades da Administração Municipal indireta, bem como a informações ou documentos das unidades e setores no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Santos, necessários ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Todos os dirigentes de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Santos deverão prestar, quando solicitados, apoio e infor-

mação à Ouvidoria, Transparência e Controle, assegurados os direitos à privacidade, a intimidade e à imagem pessoal.

SEÇÃO III DO PROCEDIMENTO A SER APLICADO NO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 25. As manifestações deverão ser apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, em sistema informatizado próprio da Ouvidoria, Transparência e Controle.

§ 1º Não será recusado o recebimento de manifestações, quando apresentadas por meio de canais disponíveis e em conformidade com o disposto na legislação pertinente em vigor.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão disponibilizar o fácil acesso ao sistema da Ouvidoria na página principal de seus portais a que estejam vinculados na rede mundial de computadores.

§ 3º Sempre que a manifestação for recebida em meio físico, a Ouvidoria deverá promover a sua inserção no sistema a que se refere o “caput” deste artigo.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que receberem manifestação, no âmbito municipal, sobre matéria alheia à sua competência deverão encaminhá-la à Ouvidoria, Transparência e Controle para as providências requeridas.

Art. 26. O responsável por ações de ouvidoria deverá receber, analisar encaminhar e responder objetivamente as manifestações dos usuários utilizando-se de linguagem simples, clara e concisa, de acordo com os prazos e termos definidos no Decreto nº 7.584/2016, contados do seu recebimento.

Parágrafo único. Após a prévia análise e, caso necessário, poderão proceder o encaminhamento às unidades subordinadas responsáveis pela adoção das providências, as quais deverão responder nos prazos e termos estabelecidos no Decreto nº 7.584/2016, contados do recebimento do pedido no setor competente.

Art. 27. Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria deverá solicitar ao usuário complementação de informações.

§ 1º Não serão admitidos pedidos de comple-

mentações sucessivas, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou informações apresentadas.

§ 2º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no Decreto 7.584/2016 e encerra a ocorrência sem a produção de resposta conclusiva, que será reaberta a partir da resposta do usuário.

§ 3º A manifestação poderá ser encerrada, sem produção de resposta conclusiva, quando o seu autor descumprir os deveres previstos no artigo 8º da Lei Federal nº 13.460/2017, deixar de expor os fatos conforme a verdade ou agir de modo temerário.

Art. 28. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação de serviço público, e à sua chefia imediata.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá a informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado, e à sua chefia imediata.

Art. 29. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.

Art. 30. A solicitação de providências recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da solicitação conterá a informação objetiva acerca da possibilidade de atendimento, data de execução ou previsão de execução.

Art. 31. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, que se manifestará acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.

Art. 32. A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§ 1º A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre seu encaminhamento aos órgãos competentes e sobre os procedimentos a se-

rem adotados, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º A denúncia poderá ser encerrada quando:

I – estiver dirigida a órgão não pertencente ao Poder Executivo Municipal;

II – não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.

§ 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão informar à Ouvidoria a existência de denúncia praticada por agente público no exercício de cargos comissionados de qualquer nível.

Art. 33. Os responsáveis por ações de ouvidoria, sob coordenação da Ouvidoria, Transparência e Controle, poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços e de auxiliar na detecção e na correção de irregularidades.

§ 1º As informações referidas no “caput” deste artigo, quando não sejam identificadas ou não configurem manifestações nos termos da Lei 13.460/2017, não acarretam obrigação de criação de resposta conclusiva.

§ 2º As informações que constituam comunicações de irregularidade deverão ser enviadas ao órgão ou entidade competente para sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

Art. 34. Será assegurada a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527/2011, sujeitando-se o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

Parágrafo único. Caso indispensável à apuração dos fatos, o nome do denunciante será encaminhado ao órgão apuratório, que ficará responsável a restringir acesso à identidade do manifestante a terceiros.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 35. A participação dos usuários dos serviços públicos municipais no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços prestados, será feita por meio do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº 13.460/2017, órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria, Transparência e Controle.

Art. 36. Além das atribuições previstas no pa-

rágrafo único do artigo 18 da Lei Federal nº 13.460/2017, compete ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUS:

I – elaborar, aprovar e reformar, quando necessário, seu regimento interno;

II – eleger o seu Presidente e os demais componentes da Mesa Diretora.

Art. 37. Os tipos de serviços públicos municipais a serem representados no Conselho serão definidos dentre aqueles mais utilizados e demandados à Ouvidoria, Transparência e Controle.

Art. 38. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto de 16 (dezesesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 09 (nove) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, dos seguintes eixos:

- a) cidadania;
- b) comunicação e cidade;
- c) educação e tecnologia;
- d) gestão pública;
- e) mobilidade urbana;
- f) saúde e esportes;
- g) segurança;
- h) sustentabilidade;
- i) zeladoria e obras.

II – 09 (nove) membros da Administração Municipal, dos seguintes órgãos públicos:

a) 01 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego;

b) 01 (um) representante da Ouvidoria, Transparência e Controle;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§ 1º Os representantes da Administração Municipal e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das Secretarias Municipais, entre servidores em posição de chefia, chefes de departamentos, coordenadores e/ou técnicos da área a

ser representada.

§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado, pela Ouvidoria, Transparência e Controle, no Diário Oficial, com antecedência mínima de 01 (um) mês e ampla divulgação, contendo:

I - informações sobre o desempenho da função, atribuições e condições para a investidura, como conselheiro;

II - o endereço eletrônico institucional para recebimento das inscrições, as quais devem ser encaminhadas com o respectivo currículo do interessado;

III - a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para o envio das inscrições;

IV - declaração de idoneidade, a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa.

§ 3º Findo o prazo do envio das inscrições será realizada audiência pública conduzida pelo Ouvidor Público Municipal, a ser publicada no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 01 (um) mês, para eleição dos representantes escolhidos, com direito a voto os usuários de serviços públicos, maiores de 18 anos, presentes à audiência.

§ 4º Na ausência ou impedimento do representante titular, assumirá as funções o respectivo suplente, tendo direito a voto somente nesses casos.

Art. 39. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, a escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos no processo aberto a que se refere o § 2º do artigo 38 deste decreto poderá depender da avaliação dos seguintes requisitos:

I - formação educacional compatível com a área a ser representada;

II - experiência profissional aderente à área a ser representada;

III - atuação voluntária na área a ser representada;

IV - não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

Art. 40. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

Art. 41. O Conselho Municipal de Usuários dos

Serviços Públicos terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, escolhidos na posse entre os conselheiros titulares, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 42. No prazo de 30 (trinta) dias após a posse dos conselheiros, o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos adotará providências no sentido de elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre as normas gerais de sua organização e funcionamento, submetendo-o à homologação por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 43. A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

Art. 44. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 45. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor Público Municipal, bem como quanto a assuntos relacionados às ações de ouvidoria e prestação de serviços públicos.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Caberá representação à Ouvidoria, Transparência e Controle no caso de descumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste decreto.

Art. 47. As situações de omissão ou conflito aparente de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Art. 48. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão informar e disponibilizar, nos locais de atendimento, cópia deste decreto para consulta dos usuários.

Art. 49. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 50. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de junho de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2514 -P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LUCIENE FULCO PATEIRO NEVES ASENJO, registro nº 20.332-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Reinaldo de Sá Cirilo, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de junho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1248-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 214528/2019-75,
PUBLICADA EM 28/03/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 08 de abril a 07 de maio de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 08 a 24 de abril de 2019."

PORTARIA Nº 1888-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 214531/2019-80,
PUBLICADA EM 03/05/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 08 de abril a 07 de maio de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 08 a 24 de abril de 2019."

PORTARIA Nº 1931-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 223994/2019-79,
PUBLICADA EM 07/05/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 08 de abril a 07 de maio de

2019."

Leia-se:

"..., no período de 08 a 24 de abril de 2019."

PORTARIA Nº 105/2019-GPM
DE 22 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 21364/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área total de 240,00m² da faixa arenosa, ao lado do Emissário Submarino, à ATP Marketing Esportivo, no dia 22 de junho de 2019, para realização da 2ª Corrida do Zodíaco.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 262,28 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 106/2019-GPM
DE 17 DE JUNHO DE 2019

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 6 do Decreto nº 8444, de 13 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente, os seguintes membros:

I – da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Robson Felix dos Santos, que será o Coordenador do Comitê;

Suplente: Maria do Carmo Sofia de Paula;

II – da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gisele Lopes Nogueira Sodrê;

Suplente: José Ricardo Cunha de Oliveira;

III – da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Jeane Maria da Silva;

Suplente: José Rosatti Junior;

IV – da Secretaria Municipal Saúde:

Titular: Laércio Florêncio de Carvalho;

Suplente: Jailson Caetano de Jesus;

V – da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Cristina de Almeida Vida Madeira Costa;
Suplente: Yara Esteves Peres;

VI – da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Carla Simone de Melo Ribela;
Suplente: Beline Assis;

VII – do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Filipe Augusto Rezende;
Suplente: Edmir Nascimento dos Santos;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/06/2019

Processo nº 21019/2018-56 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS, da manifestação da SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 8195/2018-84 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 6574/2019-01 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 13775/2019-74 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SUP-M e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 36340/2019-71 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no “CAPUT” do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SETUR e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2019.

PROCESSO Nº 24175/2019-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLARETIANO CENTRO UNIVERSITÁRIO.

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados no Claretiano Centro Universitário, dos cursos de Artes Visuais, Biologia, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela COOPERADA, LUIS CLÁUDIO DE ALMEIDA, em 14/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2019.

PROCESSO Nº 18889/2019-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ACEF S/A.

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados na Universidade de Franca - UNIFRAN, dos cursos de Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DE ROCHA BARLETTA, e pela COOPERADA, PROFESSOR DOUTOR CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO JÚNIOR, em 14/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 110/2019.

PROCESSO Nº 32322/2019-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PROFESSOR ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO”.

OBJETO: DOAÇÃO DE 01 (uma) IMPRESSORA HP INK TANK 116.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela doadora ANGELA MARIA RODRIGUES TAVARES BRAGA, em 14/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 339/2019.

PROCESSO Nº 18425/2019-40.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.032/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de serviços de implantação, montagem e desmontagem de infraestrutura com palco, restaurantes, lanchonetes, fechamentos e cobertura com lona, catracas, detectores de metais, tapadeiras e gradil, instalações hidráulicas, instalação e manutenção de sanitários químicos, equipamentos de segurança, móveis e utensílios, e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão de obra, necessários à realização do Evento Inverno Solidário 2019, a ser realizado no período de 28 de junho a 28 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 9757/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARIÑO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA YURI HENRIQUE FILETO DE SÁ, em 14/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 340/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 200/2018).

PROCESSO Nº 28416/2014-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 200/2018, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14 de junho de 2019.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 10.323,36 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 8619/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA, em 14/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 341/2019.

PROCESSO Nº 26971/2019-08.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Notebook,

para a Secretaria Municipal de Educação nos termos da Ata de Registro de Preços nº 474/2018, celebrada em 29 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.5 2.00.12.365.0020.2092.

NOTA DE EMPENHO Nº 8096/2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, Sra. CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA JOAQUIM PEDRO DE CAMARGO FILHO, em 14/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2019.

PROCESSO Nº 1225/2019-76.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.006/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de fraldas descartáveis, a serem utilizadas pelos atendidos nos diversos serviços vinculados ao DEPROS-E e DEPROS-B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 13.156,80 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

Lote 2: R\$ 13.149,75 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2046

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2149

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2151

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2188

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2218

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2239

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2532

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2612

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204

40.11.00.3.3.90.32.00.08.244.0064.2204

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226

40.11.00.3.3.90.32.00.08.244.0066.2226

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2149

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2151

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2201

40.12.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2347

40.13.00.3.3.90.30.00.14.243.0032.2209

40.14.00.3.3.90.30.00.14.241.0105.4502

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA HÉLIO CELSO STOKLOSKI, em 12/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 22/2019).

PROCESSO Nº 41194/2018-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INDMED HOSPITALAR EIRELI-EPP.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 22/2019 para alterar a razão social da FORNECEDORA, de KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME para INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA KATIA CILENE DIAS QUARANTA, em 12/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 84/2019).

PROCESSO Nº 42974/2018-63.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INDMED HOSPITALAR EIRELI-EPP.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 84/2019 para alterar a razão social da FORNECEDORA, de KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME para INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA KATIA CILENE DIAS QUARANTA, em 12/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 38/2019).

PROCESSO Nº 42799/2018-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INDMED HOSPITALAR EIRELI-EPP.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 38/2019 para alterar a razão social para INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA KATIA CILENE DIAS QUARANTA, em 12/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 62/2019).

PROCESSO Nº 57274/2018-55.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INDMED HOSPITALAR EIRELI-EPP.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 62/2019 para alterar a razão social para INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA KATIA CILENE DIAS QUARANTA, em 12/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2019.

PROCESSO Nº 10793/2019-40.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.022/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e S B COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo/GLP (gás de cozinha), para abastecer as unidades municipais e estaduais para o preparo da alimentação escolar, nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Lote 2: R\$ 448.875,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Lote 3: R\$ 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093

14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092

14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2085

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA SANDRO BRAGHEROLI, em 13/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.06.2019

Processo nº: 62.276/2018-20 JOSUÉ BARROS LESSA CPF: 229.059.208-07 – Autorizo o embargo do estabelecimento, conforme manifestação do DEFEMP.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 35906/2019-74 PLÍNIO PEDROSO BAR E LANCHES LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 274.642-7 a partir de 28/05/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 27472/2019-11 DIEGO PHILIPPE TEIXEIRA SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 178.866-3 a partir de 24/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 25696/2019-05 GUIDOTTI & GUIDOTTI CAFETERIA LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 196.884-0 a partir de 15/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 24144/2019-35 CLÁUDIO SÉRGIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, Dê-se a baixa da IM nº 167.946-9 a partir de 09/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 26222/2019-18 CAMILLA MEDEIROS PEDRO, Dê-se a baixa da IM nº 280.559-1 a partir de 17/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 25403/2019-27 VALCIR APARECIDO BONINI, Dê-se a baixa da IM nº 119.808-9 a partir de 15/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 7337/2019-12 ADEVALDO DE OLIVEIRA, Dê-se a baixa da IM nº 171.969-1 a partir de 30/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 15162/2019-26 MAURÍCIO SOARES DE FARIA, Dê-se a baixa da IM nº 160.322-8 a partir de 28/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 8239/2019-39 CLEITON FLORENTINO, Dê-se a baixa da IM nº 138.707-8 a partir de 01/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 24521/2019-18 PAULO BASTOS BRITO, Dê-se a baixa da IM nº 155.566-4 a partir de 10/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 26481/2019-76 ANAIR MACEDO DO CARMO, Dê-se a baixa da IM nº 193.188-0 a partir de 18/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 30093/2019-81 JANDIR DE CASTRO GONZAGA, Dê-se a baixa da IM nº 151.575-6 a partir de 06/05/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 27451/2019-41 FÁTIMA DE AZEVEDO BANDEIRA PADARIA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 171.570-5 a partir de 24/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 27598/2019-59 COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA

DE TRÊS PONTAS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 027.047-4 a partir de 24/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 35601/2019-17 COOPERATIVA DA UNIÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGA E LOGÍSTICA DA BAIXADA SANTISTA, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 131993-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 37950/2019-37 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E SER LTDA, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 132714-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 35143/2019-34 ALBINO CALIXTO DE SOUZA TRANSPORTES ME, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 132541-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 38087/2019-71 PANZI E AURÉLIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 132640-B, pois o mesmo foi imediato; PA 33215/2019-72 JOSÉ LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO, DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 132586-B por igual período (08 dias) na forma da lei; PA 33290/2019-98 NOHAD MASRI ME, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 131707-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 33239/2019-31 ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LTDA, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 131625-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 33996/2019-96 BRUNA GONZALEZ DA SILVA ME, DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 122181-B por igual período (08 dias), na forma da lei; PA 33918/2019-82 SOARES EMBALAGENS EIRELI, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 117690-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 9392/2019-00 DEVADIP MARCELUZ DOS SANTOS, INDEFERIDO pedido de extensão de horário de funcionamento devido parecer do fiscal de posturas, o PA nº 86733/2018-44 de alvará ainda sem despacho decisório; PA 25867/2019-98 FABIANA DE DOMINICIS, Dê-se a baixa da IM nº 280.216-7 a partir de 16/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17396/2019-18 LEANDRO LADISLAU DA SILVA RAMOS, Dê-se a baixa da IM nº 280.294-7 a partir de 13/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 85665/2017-70 ROBERTO PEDROSO CARVALHO ME, REVOGO decisão de 21/02/2018 referente a baixa de licença em razão da inscrição municipal já estar encerrada desde 06/05/2013 através do PA nº 46446/2013-32 e indefiro este processo face a duplicidade da solicitação; PA 17179/2019-08 MAURÍCIO ATAÍDE DO PRADO, Dê-se a baixa da IM nº 196.177-9 a partir de 12/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 14832/2019-41 PELLE ESPAÇO DA ESTÉTICA E BELEZA LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 177.418-6 a partir de 27/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA

8289/2019-15 J. M. MOTA NETO REFORMAS PRE-
DIAIS EPP, Dê-se a baixa da IM nº 266.997-3 a par-
tir de 02/02/2019, recolham-se os débitos se hou-
ver; PA 5812/2019-43 LARANJEIRA PROJETOS LTDA,
Dê-se a baixa da IM nº 163.232-5 a partir de
24/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA
3198/2019-76 SOLUÇÃO TREINAMENTOS EMPRE-
SARIAIS E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA ME, Dê-se
a baixa da IM nº 171.493-9 a partir de 15/01/2019,
recolham-se os débitos se houver; PA 69084/2018-
17 VASH TURISMO TRANSPORTES E LOCAÇÃO EI-
RELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 198.032-3 a partir
de 04/10/2018, recolham-se os débitos se houver;
PA 10632/2019-19 ALIANÇA COMERCIAL IMPOR-
TADORA E EXPORTADORA EIRELI, Dê-se a baixa da
IM nº 149.017-2 A PARTIR DE 12/02/2019, reco-
lham-se os débitos se houver; PA 29053/2019-69
JESUS PAULO DA SILVA ME, DEFERIDO pedido de
prorrogação de prazo referente a intimação nº
132533-B por igual período (15 dias); PA
17910/2019-60 B. A. G. NASCIMENTO ME, Dê-se a
baixa da IM nº 177.400-5 a partir de 14/03/2019,
recolham-se os débitos se houver; PA 28609/2019-
17 WUP 1 CENTRO DE IDIOMAS LTDA EPP, DEFERI-
DO pedido de prorrogação de prazo referente a
intimação nº 131628-B por igual período (08 dias);
PA 28456/2019-08 CRISTINA OLIVEIRA PEREZ BU-
CKUP, DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo
referente a intimação nº 131629-B por igual perí-
do (08 dias); PA 29043/2019-13 DILMA OLIVEIRA
SANTOS ARAÚJO, INDEFERIDO pedido de prorro-
gação de prazo referente a intimação nº 088824-B
face a extemporaneidade da solicitação; PA
28488/2019-96 CRT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
E CONDOMÍNIOS LTDA, INDEFERIDO pedido de
prorrogação de prazo referente a intimação nº
131599-B face a extemporaneidade da solicitação;
PA 28639/2019-70 ROSANA ALVES GONÇALVES &
NASCIMENTO LTDA ME, INDEFERIDO pedido de
prorrogação de prazo referente a intimação nº
132820-B, pois o mesmo foi imediato; PA
28762/2019-39 DEPOTAINER SERVIÇOS EM CON-
TAINERS LTDA, DEFERIDO pedido de prorrogação
de prazo referente a intimação nº 131646-B por
igual período (15 dias); PA 22677/2019-46 GRAZIE-
LA DOS SANTOS BARRETO E SOUZA, Dê-se a baixa
da IM nº 277.500-3 a partir de 03/04/2019, reco-
lham-se os débitos se houver; PA 14439/2019-11
SANTOS BAY CONSULTING EIRELI EPP, Dê-se a bai-
xa da IM nº 267.740-2 a partir de 26/02/2019, reco-
lham-se os débitos se houver; PA 17235/2019-79
NORVINDA DE ALMEIDA MONTEIRO, Dê-se a baixa
da IM nº 258.765-7 a partir de 12/03/2019, reco-
lham-se os débitos se houver; PA 20190/2019-19
JOSÉ EMYGDIO COSTA, Dê-se a baixa da IM nº
110.406-0 a partir de 25/03/2019, recolham-se os
débitos se houver; PA 8773/2019-08 BRUNO DE
ORNELLAS GOMES ATOBE, Dê-se a baixa da IM nº
263.865-8 a partir de 05/02/2019, recolham-se os

débitos se houver; PA 9272/2019-40 MAURO BRIT-
TO ALBERTI, Dê-se a baixa da IM nº 164.657-3 a
partir de 07/02/2019, recolham-se os débitos se
houver; PA 8067/2019-85 M. M. ADURENS PRODU-
TOS ALIMENTÍCIOS ME, Dê-se a baixa da IM nº
273.082-8 a partir de 01/02/2019, recolham-se os
débitos se houver; PA 13694/2019-74 SUELI DA
SILVA GONZALEZ BAZAR ME, Dê-se a baixa da IM
nº 113.340-0 a partir de 22/02/2019, recolham-se
os débitos se houver; PA 21045/2019-47 ALBINO &
THAÍS COMÉRCIO DE CHINELOS LTDA ME, Dê-se a
baixa da IM nº 270.734-3 a partir de 20/03/2019,
recolham-se os débitos se houver; PA 34811/2018-
43 GARDEN PARK AUTO CENTER LTDA ME, Dê-se a
baixa da IM nº 187.488-2 a partir de 07/03/2019,
recolham-se os débitos se houver; PA 14986/2019-
15 SERVE TRANSPORTES LTDA ME, Dê-se a baixa
da IM nº 101.155-1 a partir de 28/02/2019, reco-
lham-se os débitos se houver; PA 13748/2019-00
ELIZIANE RODRIGUES DA CRUZ ME, Dê-se a baixa
da IM nº 272.237-3 a partir de 22/02/2019, reco-
lham-se os débitos se houver; PA 10545/2019-16
VICTOR MATHEUS MARQUES, Dê-se a baixa da IM
nº 274.899-1 a partir de 12/02/2019, recolham-se
os débitos se houver; PA 24146/2019-61 JULIANA
NEVES SIMÕES, Dê-se a baixa da IM nº 258.364-8 a
partir de 09/04/2019, recolham-se os débitos se
houver; PA 22266/2019-41 WANDERLEY SEBAS-
TIÃO TOLEDO, Dê-se a baixa da IM nº 141.288-8 a
partir de 02/04/2019, recolham-se os débitos se
houver; PA 10925/2019-89 JOANA V. DA SILVA
POUSADA ME, Dê-se a baixa da IM nº 011.854-9 a
partir de 13/02/2019, recolham-se os débitos se
houver; PA 19375/2019-17 TÂNIA MARIA CÂNDIDO
CUNHA ME, Dê-se a baixa da IM nº 194.371-3 a
partir de 21/03/2019, recolham-se os débitos se
houver; PA 14084/2019-89 JOSÉ ANTÔNIO VARELA
GONZALEZ ME, Dê-se a baixa da IM nº 165.103-4 a
partir de 25/02/2019, recolham-se os débitos se
houver; PA 27418/2019-75 GABRIELA DE SOUZA
GURJÃO, Dê-se a baixa da IM nº 262.990-0 a partir
de 24/04/2019, recolham-se os débitos se houver;
PA 25979/2019-11 FELIPE SEDAROVICAITE LYRA
CAMARGO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ME, Dê-se a
baixa da IM nº 271.076-7 a partir de 16/04/2019,
recolham-se os débitos se houver; PA 25889/2019-
21 VELASCO & BUENO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,
Dê-se a baixa da IM nº 278.726-6 a partir de
16/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA
23515/2019-80 DO BRASIL GASTRONOMIA LTDA
ME, Dê-se a baixa da IM nº 261.256-4 a partir de
05/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA
21693/2019-67 MILENA RAMIRES DE SOUZA, Dê-se
a baixa da IM nº 280.429-1 a partir de 29/03/2019,
recolham-se os débitos se houver; PA 21627/2019-
32 ROBERTO HENRIQUE GONZALEZ FERREIRA ME,
Dê-se a baixa da IM nº 257.057-0 a partir de
29/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA
21157/2019-71 JANAINA ROBERTA DE ARAÚJO MU-

LINÁRIO, Dê-se a baixa da IM nº 276.406-9 a partir de 28/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21869/2019-71 ROBERTO HID BUKALIL, Dê-se a baixa da IM nº 141.175-3 a partir de 01/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21955/2019-10 VÂNIA REGINA BORTOLUZZI ALVES, Dê-se a baixa da IM nº 272.658-6 a partir de 01/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 83863/2018-43 M. S. SANTOS TELEFONIA LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 195.825-8 a partir de 07/12/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 11961/2019-88 MARTINEZ E SALEM LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 279.874-7 a partir de 18/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 13871/2019-68 LEONARDO CARVALHO RIBEIRO ME, Dê-se a baixa da IM nº 266.685-3 a partir de 25/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 20059/2019-16 MÁRCIA DOS SANTOS MORAES, Dê-se a baixa da IM nº 270.693-3 a partir de 25/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 20338/2019-80 JAELSON DE OLIVEIRA MACEDO, Dê-se a baixa da IM nº 274.467-8 a partir de 26/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 19516/2019-39 REMAGIC CONSULTORIA E ASSESSORIA EM VIAGENS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 276.353-6 a partir de 21/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 18600/2019-16 SANTOAR AR CONDICIONADO EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 277.399-5 a partir de 19/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17830/2019-22 RAFAEL ANTÔNIO DE CAMPOS, Dê-se a baixa da IM nº 265.452-2 a partir de 14/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 15603/2019-90 SENSACIONAL COMUNICAÇÃO EIRELI, Dê-se a baixa da IM nº 267.547-5 a partir de 01/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 81896/2019-28 BRASILUSA MARCENARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 097.914-4 a partir de 01/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 10962/2019-13 VICENTE RIBEIRO BARBATO EIRELI, Dê-se a baixa da IM nº 277.489-7 a partir de 13/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 20255/2019-54 R. R. RODRIGUEZ ME, Dê-se a baixa da IM nº 270.591-8 a partir de 25/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17035/2019-80 IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 161.588-9 a partir de 12/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 19725/2019-64 F. MELLO & FERNANDES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 193.438-2 a partir de 20/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 19899/2019-08 S 4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 192.970-8 a partir de 22/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17842/2019-10 ANA CLÁUDIA P. N. D'ALMEIDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 132.287-1 a partir de 14/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17409/2019-58 FABIANO AMADO CUNHA FENYCZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS & IMPOR-

TAÇÃO EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 267.078-4 a partir de 13/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 19794/2019-31 CARLOS ALBERTO GOMES DE AZEVEDO, Dê-se a baixa da IM nº 185.392-6 a partir de 22/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21181/2019-55 ABREU RELÓGIOS E JÓIAS COMÉRCIO EIRELI, Dê-se a baixa da IM nº 278.711-4 a partir de 28/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 16935/2019-55 EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 262.781-8 a partir de 12/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17609/2019-47 LILIAN AGUIAR COELHO DOS SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 273.792-8 a partir de 14/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17439/2019-19 REINALDO ARAÚJO DOS SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 197.127-7 a partir de 13/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 18926/2019-35 MARTHA REINISCH PERDICARIS, Dê-se a baixa da IM nº 120.335-6 a partir de 20/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17856/2019-16 ÓTICA BELA VISION LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 146.327-7 a partir de 14/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 19819/2019-61 CÉSAR DE FIGUEIREDO PEREIRA, Dê-se a baixa da IM nº 172.281-1 a partir de 22/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 6245/2019-61 FRANCISCO LUCIANO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Dê-se a baixa da IM nº 281.216-0 a partir de 25/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 9161/2019-89 SÉRGIO RICARDO RODRIGUES, Dê-se a baixa da IM nº 116.793-9 a partir de 06/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 11303/2019-12 V. S. M. COSTA MINIMERCADO ME, Dê-se a baixa da IM nº 253.381-8 a partir de 14/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 16200/2019-59 GPMV CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 275.986-7 a partir de 08/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 16690/2019-20 LAB K PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 282.919-5 a partir de 11/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17522/2019-61 J. A. SARQUIS FOTOGRAFIAS, Dê-se a baixa da IM nº 190.946-9 a partir de 13/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 6725/2019-86 ÉRIKA DOMINGUES DUMARCO DA SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 184.767-3 a partir de 29/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21529/2019-13 IDÁRIO FREIRE DE SANTANA, Dê-se a baixa da IM nº 194.719-1 a partir de 29/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 18559/2019-14 NEURO-CENTER LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 127.907-6 a partir de 19/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17193/2019-21 ARIADNE SILVA WANDERLEY, Dê-se a baixa da IM nº 277.244-6 a partir de 12/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 15759/2019-99 L. P. W. DE ALMEIDA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, Dê-se a baixa da IM nº 266.047-7 a partir de 06/03/2019, recolham-se os débitos

se houver; PA 10089/2019-51 VERIDIANA BARBOSA VIEIRA BENDER, Dê-se a baixa da IM nº 262.395-1 a partir de 11/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 16318/2019-69 DAFNE KOMORA TAMBEIRO, Dê-se a baixa da IM nº 198.249-9 a partir de 08/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 15373/2019-31 N. OKIDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 185.598-2 a partir de 01/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 19073/2019-40 SCHUTTER DO BRASIL LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 279.653-2 a partir de 20/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 20225/2019-93 DL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 270.637-3 a partir de 25/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17441/2019-61 PASTELARIA E LANCHONETE VERY LUCKY LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 106.020-1 a partir de 13/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 14269/2019-84 MÁRCIO SANTANA, Dê-se a baixa da IM nº 277.788-1 a partir de 26/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21626/2019-70 GAIA SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 278.286-3 a partir de 29/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17349/2019-28 BANCO DAYCOVAL S.A, Dê-se a baixa da IM nº 198.998-4 a partir de 13/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17551/2019-69 DAGHAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 277.531-7 a partir de 13/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 18282/2019-94 VIVA PILATES E NEOPILATES EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 273.356-6 a partir de 18/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 16869/2019-22 TIAGO ALVES AMEMIYA ME, Dê-se a baixa da IM nº 199.048-1 a partir de 11/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 32916/2019-11 LAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 132551-B por período igual (15 dias); PA 31082/2019-08 DIRETÓRIO ACADÊMICO PROFº. ARQ. MICHAEL LIEDERS, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 133199-B, pois o mesmo foi imediato; PA 32842/2019-87 CIA ALEMOA DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 131439-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 5773/2019-93 SANTO GILBERTO MUNHOZ, Dê-se a baixa da IM nº 155.563-5 a partir de 24/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 30698/2019-71 ÊNIO ALVES DA ROCHA ME, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 121015-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 21489/2019-09 EDUARDO VIEIRA CONCEIÇÃO PAIVA, INDEFERIDO pedido de baixa de licença da IM nº 154.436-1, devido parecer do fiscal de posturas, a empresa encontra-se em plena atividade; PA 31738/2019-20 PASTEL DO ARIRA EIRELI ME, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo

referente a intimação nº 132213-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 30411/2019-02 C. D. COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 130037-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 31257/2019-41 PANIFICADORA VITÓRIA DE SANTOS LTDA EPP, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 133071-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 31848/2019-28 NYLACRISTE DOS SANTOS DÃO ME, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 132532-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 30280/2019-28 CARMINA ALIMENTAÇÃO LTDA, DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 131699-B por igual período (15 dias); PA 12196/2019-31 ASTRO SOLAR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 250.047-2 a partir de 18/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 32316/2019-44 WUP1 CENTRO DE IDIOMAS LTDA EPP, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 131628-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 15564/2019-30 ÍTALO HUDSON LARA DOS SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 283.232-8 a partir de 01/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21036/2019-56 SABRINA MONTEIRO FERREIRA LENTZ, Dê-se a baixa da IM nº 278.079-7 a partir de 28/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 18292/2019-48 ZULEICA DE SOUZA PEREIRA, Dê-se a baixa da IM nº 163.286-2 a partir de 18/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 20957/2019-00 SIMONE SOUSA TANCAMAN ME, Dê-se a baixa da IM nº 192.984-7 a partir de 27/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21081/2019-19 NELSON NUNES JÚNIOR SANTOS ME, Dê-se a baixa da IM nº 005.350-7 a partir de 28/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17997/2019-48 YASMINE ALONSO RUA, Dê-se a baixa da IM nº 257.880-2 a partir de 15/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 18290/2019-12 FABIANA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA, Dê-se a baixa da IM nº 157.731-2 a partir de 18/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17999/2019-73 TAYNA DAVAL, Dê-se a baixa da IM nº 258.013-3 a partir de 15/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 29622/2019-11 COOPERATIVA DA UNIÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGA E LOGÍSTICA DA BAIXADA SANTISTA - UNITRÁLOG, DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 131993-B por igual período (15 dias); PA 7824/2019-01 MACEDO'S RESTAURANTE BAR E LANCHES LTDA ME, DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras, inscrito no CNPJ sob o nº 17.018.473/0001-19, situado à Av. Senador Dantas nº 420, de acordo parecer do fiscal de posturas e CET, desde que não cause perturbação do sossego ou obstrução da via; PA

25414/2019-43 ULTRACARGO TERMINAIS LTDA, DEFERIDO pedido de cancelamento da intimação nº 130809-B, devido manifestação do fiscal de posturas que foi analisada no processo nº 69875/2018-92, pois o CNPJ da empresa está baixado; PA 26262/2019-32 M. GUEDES ASSESORIA COMERCIAL EIRELI, DEFERIDO pedido de cancelamento de exigência da AVCB, pois de acordo parecer do fiscal de posturas a inscrição está autorizada como ponto de referência; PA 14387/2019-19 LUÍS VICENTE VELEZ MIRANDA, Dê-se a baixa da IM nº 251.087-3 a partir de 26/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 13488/2019-82 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 279.658-7 a partir de 22/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 14306/2019-17 MOUSTAFA KHAIRAT SAYED HASSAN, Dê-se a baixa da IM nº 282.173-7 a partir de 26/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 11194/2019-71 TRÊS C DOIS M COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS EIRELI, Dê-se a baixa da IM nº 182.792-3 a partir de 14/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 13978/2019-51 RAFAEL VOLPINI CLAUZO, Dê-se a baixa da IM nº 253.757-1 a partir de 25/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 9208/2019-41 ANSELMO PERICO JÚNIOR ME, Dê-se a baixa da IM nº 262.403-1 a partir de 07/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 13586/2019-00 SPINELLI & ZAALA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 281.300-4 a partir de 22/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 10877/2019-38 INTERCOFFEE COMISSÁRIA E EXPORTADORA LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 010.833-9 a partir de 13/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 8056/2019-69 JOSÉ NARCISO FERNANDES INÁCIO, Dê-se a baixa da IM nº 000.630-5 a partir de 01/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 9999/2019-18 PANIFICADORA AMADOR BUENO LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 174.711-3 a partir de 11/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 10379/2019-31 GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY, Dê-se a baixa da IM nº 160.082-3 a partir de 12/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 7878/2019-22 SAMANTHA SALCI ROMANO, Dê-se a baixa da IM nº 198.956-0 a partir de 01/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 8602/2019-15 SÓCRATES DA SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 109.308-7 a partir de 05/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 12351/2019-92 MULERO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 169.909-6 a partir de 19/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 6764/2019-38 VIAÇÃO SANTOS SÃO VICENTE LITORAL LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 111.401-8 a partir de 29/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 14113/2019-85 JN NOGUEIRA AUTOPEÇAS ME, Dê-se a baixa da IM nº 259.184-7 a partir de 25/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 4486/2019-66 RBF ADMINISTRAÇÃO

DE BENS E CONDOMÍNIOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 187.060-8 a partir de 18/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 12841/2019-61 ANDRÉ WILKER DE SOUSA BRAGA, Dê-se a baixa da IM nº 280.115-5 a partir de 20/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 9718/2019-27 NAVEGANTES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 268.351-9 a partir de 08/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 13276/2019-12 INAIÊ BRASIL DE CAMRAGO LUJAN, Dê-se a baixa da IM nº 282.142-3 a partir de 21/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 12402/2019-21 JESLIN FERNANDA LIETZ, Dê-se a baixa da IM nº 281.990-1 a partir de 19/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 7181/2019-15 GABRIELLY MARA LOUZEIRO BARBOSA DO CARMO ME, Dê-se a baixa da IM nº 275.685-7 a partir de 30/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 6907/2019-93 BLACK DRAGONS EVENTOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 280.900-5 a partir de 29/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 11628/2019-79 JOSÉ LINNALDO BELO BEZERRA, Dê-se a baixa da IM nº 275.625-5 a partir de 15/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 8847/2019-34 SYLVIA DOS REMÉDIOS DA SILVA PENNAS, Dê-se a baixa da IM nº 269.626-3 a partir de 05/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 14638/2019-39 IDALÉCIO VAGNER DOS REIS PEREIRA, Dê-se a baixa da IM nº 267.240-7 a partir de 27/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 13654/2019-50 FRANCISCA GILMARA DA COSTA BEZERRA ME, Dê-se a baixa da IM nº 262.123-8 a partir de 22/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 19775/2019-97 ROSA BIN, Dê-se a baixa da IM nº 257.914-4 a partir de 22/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 16288/2019-08 TAVARES & CONSENTINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 273.432-9 a partir de 08/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 14816/2019-95 ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 282.791-9 a partir de 27/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 22250/2019-10 RODRIGO KIYOSHI CAVALCANTI MAGÁRIO, Dê-se a baixa da IM nº 273.855-8 a partir de 02/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 11937/2019-01 RÔMULO PEREIRA DA SILVA ARANTES ME, Dê-se a baixa da IM nº 268.031-8 a partir de 18/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21973/2019-93 ADEMIR MARCELLO, Dê-se a baixa da IM nº 262.525-0 a partir de 01/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21441/2019-74 MARCO ANTÔNIO INCARNATO NÓVOA, Dê-se a baixa da IM nº 175.791-2 a partir de 29/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 22639/2019-57 EMÍDIO FERNANDES JÚNIOR, Dê-se a baixa da IM nº 157.031-9 a partir de 03/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 22568/2019-19 SABRINA GODÓI SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 268.560-1 a partir de

03/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 25498/2019-33 LUIZ FERNANDO D'ORNELLAS RIBEIRO, Dê-se a baixa da IM nº 265.745-1 a partir de 15/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 8697/2019-13 SEAT DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS EIRELI, Dê-se a baixa da IM nº 280.374-2 a partir de 05/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 22723/2019-61 FÁBIO GOULART BRANCO, Dê-se a baixa da IM nº 281.786-4 a partir de 03/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 22722/2019-07 FÁBIO D'ALMEIDA, Dê-se a baixa da IM nº 281.391-0 a partir de 03/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 24828/2019-09 SÉRGIO RICARDO NOVETTI BARROS, Dê-se a baixa da IM nº 127.717-5 a partir de 11/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 24833/2019-31 EDUARDO JANUÁRIO DA LUZ, Dê-se a baixa da IM nº 134.666-6 a partir de 11/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 26315/2019-05 KÁTIA SOLANGE FÉLIX COSTA, Dê-se a baixa da IM nº 279.444-0 a partir de 17/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 16247/2019-12 FG DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 259.919-5 a partir de 08/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 20744/2019-61 EDUARDO DE BARROS LIMA, Dê-se a baixa da IM nº 141.049-5 a partir de 27/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 19143/2019-23 FERDINANDO CALLÉ, Dê-se a baixa da IM nº 262.415-4 a partir de 20/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17055/2019-97 AIR POINT COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, Dê-se a baixa a partir de 12/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21354/2019-71 THAÍS SANTOS CONTENÇAS, Dê-se a baixa da IM nº 258.158-5 a partir de 28/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 21271/2019-46 F. S. MARTINS COMÉRCIO, Dê-se a baixa da IM nº 274.152-9 a partir de 28/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 19700/2019-98 RENATO ABREU DE FREITAS, Dê-se a baixa da IM nº 272.411-9 a partir de 22/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 19175/2019-10 RENATA ILZA FERREIRA ALVES, Dê-se a baixa da IM nº 277.513-9 a partir de 20/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 15790/2019-39 GISELE FREIRE CASTRO DOS SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 251.712-2 a partir de 06/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 17821/2019-31 FÁBIO DE NARDO MOURA, Dê-se a baixa da IM nº 111.886-5 a partir de 14/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 18686/2019-23 PAULA LAGO DE REZENDE, Dê-se a baixa da IM nº 254.344-2 a partir de 19/03/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 9607/2019-66 R. FALCONERES DE ALMEIDA SERVIÇOS ME, Dê-se a baixa da IM nº 276.444-1 a partir de 08/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 10702/2019-94 CARLOS EDUARDO PEREIRA RODRIGUES, Dê-se a baixa da IM nº 252.595-2 a partir de 13/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 6528/2019-85 PAULO PAZ DA SILVA

SOBRINHO, Dê-se a baixa da IM nº 272.790-9 a partir de 28/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 12944/2019-02 NILTON GONZAGA TRUDES EIRELI EPP, Dê-se a baixa da IM nº 274.611-3 a partir de 20/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 7947/2019-43 EDSEL BLUM, Dê-se a baixa da IM nº 266.911-9 a partir de 01/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 10234/2019-58 BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S/A, Dê-se a baixa da IM nº 281.589-5 a partir de 11/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 13584/2019-76 FONSECA AUGUSTO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 252.637-9 a partir de 22/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 9485/2019-81 FRANCO BORGES CARDOSO, Dê-se a baixa da IM nº 262.362-1 a partir de 07/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 11280/2019-19 BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S/A, Dê-se a baixa da IM nº 281.524-8 a partir de 14/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 10029/2019-29 EDNILSON DOS SANTOS ME, Dê-se a baixa da IM nº 262.855-8 a partir de 11/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 8433/2019-41 LIBRA TERMINAIS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 169.701-4 a partir de 04/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 30585/2017-13 ESTÚDIO FISIO PILATES LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 264.028-0 a partir de 05/05/2017, recolham-se os débitos se houver; PA 3502/2019-85 JOSÉ ROBERTO BARBOSA EQUIPAMENTOS ME, Dê-se a baixa da IM nº 267.506-4 a partir de 16/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 5943/2019-11 WP GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 263.820-5 a partir de 24/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 7129/2019-03 MARFORTES DESPACHOS ADUANEIROS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 158.868-6 a partir de 30/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 13465/2019-87 H. A. DE SOUZA, Dê-se a baixa da IM nº 281.688-1 a partir de 22/02/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 5478/2019-73 ALIGEL ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 252.338-1 a partir de 23/01/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 29145/2019-85 BUDDS BAR HAMBURGUERIA E RESTAURANTE LTDA ME, DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 131633-B por igual período (08 dias); PA 29707/2019-63 PANIFICADORA SÃO LUIZ DE SANTOS LTDA EPP, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo referente a intimação nº 088823-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 22038/2019-17 JOÃO JULIÃO DO NASCIMENTO, Dê-se a baixa da IM nº 143.385-4 a partir de 01/04/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 26205/2019-07 FRANCISCO CÉSAR FERREIRA FERNANDES, Dê-se a baixa da IM nº 267.479-3 a partir de 17/04/2019, recolham-se os débitos se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias e **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 297/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MARCIA MARTINS DE MELO 88501035815 no P.A. 35113/2019-73, relativa ao Auto de Infração nº 16325 lavrado em 16/05/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 298/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16340 em nome de JAPA RAL - RESTAURANTE - EIRELI, CNPJ nº: 26.578.504/0001-87 e Inscrição Municipal nº 271.499-6, situado à Rua Euclides da Cunha, nº 49.

Data da lavratura: 13/06/2019.

Descrição da infração: Reincidiu o descumprimento da intimação nº 129145-B que determina atender ao disposto no artigo 233 da Lei 3531/68, para disposição de mesas e cadeiras na calçada.

Infração: Artigo(s) 233 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo(s) 608, inciso II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno

nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 300/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16213 em nome de PICKLES SANTISTA LTDA, CNPJ nº: 58.229.030/0001-44 e Inscrição Municipal nº 025.223-0, situado à Rua Lowndes, nº 70.

Data da lavratura: 07/05/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 132.986-B que determina o encerramento das atividades no local.

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 301/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16211 em nome de NOVA PICKLES SANTISTA EIRELI, CNPJ nº: 32.190.297/0001-91 e Inscrição Municipal nº

282.694-9, situado à Rua Lowndes, nº 70.

Data da lavratura: 07/05/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 132.985-B que determina o encerramento das atividades no local.

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 302/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 15954 em nome de TRANSTECHNO LOGÍSTICA LTDA-EPP, CNPJ nº: 05.024.383/0002-32, situado à Rua General Câmara, nº 05, cj. 1003.

Data da lavratura: 05/06/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 117.691-B de 07 de novembro de 2018 para apresentar alvará de localização e funcionamento da atividade acima do protocolo de pedido de licença.

Infração: Artigo 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 303/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 15955 em nome de MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA, CNPJ nº: 00.122.107/0001-02, situado à Rua Amador Bueno, 59.

Data da lavratura: 05/06/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 117.697-B de 28 de novembro de 2018 para apresentar alvará de localização e funcionamento da atividade acima do protocolo de pedido de licença.

Infração: Artigo 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 304/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 15956 em nome de LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS GR LTDA, CNPJ nº: 09.545.473/0001-49, situado à Rua Luiza Macuco, 70.

Data da lavratura: 06/06/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 133.197-B de 04 de abril de 2019 que determina a regularização do alvará de localização e funcionamento

Infração: Artigo 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 305/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 15957 em nome de GR DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ nº: 59.929.356/0001-57, situado à Rua Luiza Macuco, 70.

Data da lavratura: 06/06/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 39.457-B de 12 de dezembro de 2019 que determina a regularização do alvará de localização e funcionamento

Infração: Artigo 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 306 /2019 -
DEFEMP/SEFIN

Intimação 132.985-B de 21/02/2019 – I.M. 282.694-9 - Nova Pickles Santista Eireli – Fica a empresa citada intimada a encerrar as atividades no local, face às irregularidades constadas pela Se-

man e Sevisa. Prazo: Imediato.

Intimação 132.986-B de 21/02/2019 – I.M. 025.223-0 – Pickles Santista LTDA - Fica a empresa citada intimada a encerrar as atividades no local, face à baixa ex-ofício da Inscrição Municipal dem como face às irregularidades constadas pela Se-

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 71090/2018-52 – SEFIS-FEC (MEMO 085-2018) – “INDEFERIDO” pedido de cassação do quiosque, tendo em vista que a requerente apresentou processo de renovação nº 78153/2018-29.

P.A. 71103/2018-01 – SEFIS-FEC (MEMO 086-2018) – “INDEFERIDO” pedido de cassação do quiosque, tendo em vista que foi solicitado o recadastramento através do P.A. 72837/2018-71.

P.A. 17217/2018-14 - CASSAÇÃO / CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Rua Euclides da Cunha, nº 189 - Gonzaga/Santos-SP – “Indeferido” pedido de cassação da inscrição Municipal, tendo em vista parecer da Procuradoria Municipal que se manifesta contrária à cassação de outros jogos de azar, a exceção dos caça-níqueis.

P.A. 34067/2019-12 - CRISTHIANE NEVES SARAIVA - Solic. a prorrogação de prazo (20 dias) intimação 132409-B proc. 25977/2019-96 cond conj Quinta Avenida – “Indeferido” pedido de prorrogação de prazo por 20 (vinte) dias, sendo deferido somente 8 (oito), nos termos do art. 578, §4º da lei 3531/68.

P.A. 34915/2017-68 - CASSAÇÃO / CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Rua Osvaldo Cochrane, 42 – Embaré – “Indeferido” pedido de cassação da inscrição municipal, pois a empresa ocupa o espaço desde 11/04/2019, e a anterior encerrou as atividades no local, data posterior da lavratura do boletim de ocorrência.

P.A. 28282/2017-59 - CASSAÇÃO / CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Praça dos Andradas, 17 - Centro -Santos/SP – “Indeferido” pedido de cassação, tendo em vista parecer da Procuradoria Municipal que se manifesta desfavoravelmente à cassação para os casos de jogo de bicho e demais jogos de azar, com exceção dos caça-níqueis.

P.A. 49125/2017-69 - CASSAÇÃO // CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Avenida Jovino de Melo, 735 - Areia Branca - Santos – SP – “Autorizo” a cassação da I.M. 268.895-4, nos termos da inicial de fls 01, tendo em vista cotas do fiscal de posturas de fls 51/52.

P.A. 33489/2019-06 - BONO PREÇO DO JOSÉ MENINO LTDA-ME - Solic. cancelamento do auto de infração nº 0178. – “Deferido” pedido de cancela-

mento do auto de infração 0178, pois o artigo da penalidade imposto está incorreto, segundo o fiscal de posturas.

P.A. 36529/2019-27 - BONO PREÇO JOSÉ MENINO LTDA - ME - Prorrogação de prazo ref. int. nº 132404-B [60 dias]. - "Indeferido" pedido de prorrogação de prazo, pois a intimação foi emitida com prazo imediato.

P.A. 36163/2019-87 - EDNA AUGUSTO VALENTE-ME - Prorrogação de prazo da intimação nº 132402-B - "Indeferido" pedido de prorrogação de prazo, pois a intimação foi emitida com prazo imediato.

P.A. 37478/2019-23 - CASA FORUM - CAFÉ CULTURAL EIRELI - Cancelamento da intimação nº 133090-B - "Indeferido" pedido por falta de amparo legal, pois o processo estava indeferido no momento da intimação e a empresa só apresentou recurso tratado através do processo 037474/2019-72.

P.A. 35004/2019-38 - VICTOR DOMINGUEZ GOMES - Solic. autorização para a colocação de um banco em frente ao comércio - "Indeferido" pedido de colocação de bancos, tendo em vista que o solicitado está em desacordo com o Artigo 233 da Lei 3531/68.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 290/2019 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR.

Autos de Intimação:

132770-B - SANMELL MOTOS LTDA CNPJ nº 71.833.107/0003-20 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local por falta de alvará ou documento equivalente conforme o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

133006-B - LILIAN APARECIDA DIMAS 12131869860 - I.M: 282.972-6 - Fica intimado a encerrar as atividades devido ao indeferimento do processo administrativo nº 4220/2019-69, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 428, § 2º, da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

133008-B - CARMO PIRES CPF nº 088.905.558-07 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o respectivo alvará de funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme preconiza o artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

133009-B - F. T. T. RIBEIRO COMPUTADORES CNPJ nº 15.400.726/0001-99 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o respectivo alvará de funcionamento ou documen-

to equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme preconiza o artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

133010-B - TUCASA BAR LTDA - I.M: 283.888-5 - Fica intimado a encerrar as atividades devido ao indeferimento do processo administrativo nº 16084/2019-50, sob pena de multas e embargo, conforme dispõe o artigo 428, § 2º, da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

133011-B - MIZAELE MENDES BALAN 21994976829 CNPJ nº 20.600.936/0001-60 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o respectivo alvará de funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme disposto no artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

133012-B - CRISTINA HELENA LOUZADA BRAGA 34721680805 CNPJ nº 30.395.652/0001-33 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por falta do respectivo alvará de funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme disposto no artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

132418-B - JAPA RAL - RESTAURANTE - EIRELI - I.M: 271.499-6 - A empresa indicada acima fica intimada a apresentar croquis com a disposição de mesas/cadeiras na calçada, conforme determina o artigo 233 da Lei 3531/68. Prazo: 8 (oito) dias.

133013-B - COMERCIAL ZENA MÓVEIS - SOCIEDADE LIMITADA CNPJ nº 10.480.029/0058-07 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o respectivo alvará de funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme determina o art. 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

133015-B - LINEMAR MODAS CPF nº 220.007.738-69 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o alvará de funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme dispõe o artigo 427 da Lei 3531/68 Prazo: Imediato.

133014-B - JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO 02604268817 - I.M: 270.988-8 - Fica intimado a apresentar o alvará vigente, sob pena de multas e embargo, conforme determina o art. 574 da Lei 3531/68. Prazo: 8 (oito) dias.

133095-B - J R DOS SANTOS RESTAURANTE - ME - I.M: 273.524-7 - Fica a empresa intimada a desobstruir a calçada, retirando as mesas e cadeiras conforme o disposto no artigo 233 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

133097-B - BAR DA RAY LTDA - ME - I.M: 263.067-2 - Fica a empresa intimada a desobstruir a calçada, retirando as mesas e cadeiras, conforme o disposto no artigo 233 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

133094-B - EMPÓRIO BOLSHOI TOLENTINO EIRELI - I.M: 282.436-5 - Fica intimada a encerrar as atividades no local devido ao indeferimento do

processo de alvará P.A. nº 34745/2018-71, conforme o disposto no artigo 428, parágrafo 2º da Lei nº 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

132772-B - PRISCILLA DUARTE GOMES CPF nº 469.805.498-20 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local por falta de alvará ou documento equivalente, conforme o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

132773-B - RAFAEL DOS SANTOS MENEZES RG nº 65.181.169-7 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local por falta de alvará ou documento equivalente, conforme o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

132774-B - CLEONICE SILVA DOS SANTOS 23735315852 - I.M: 284.298-1 - Fica ciente do indeferimento do P.A. 22827/2019-67 que ocorreu devido ao parecer desfavorável do fiscal de posturas, portanto fica intimado a encerrar as atividades no local, conforme o disposto no artigo 428, parágrafo 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

132776-B - PRISCILA DOS SANTOS GOMES CPF nº 389.397.338-94 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local por falta de alvará ou documento equivalente, conforme o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

133099-B - ARAPUKA BAR E RESTAURANTE - ELRELI - ME - I.M: 274.562-2 - Fica a empresa intimada a desobstruir a calçada (Rua Azevedo Sodré), retirando as mesas e cadeiras, conforme o disposto no artigo 233 da Lei nº 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

VÂNIA APARECIDA SILVA DIAS
CHEFE DA SEFIS-DIR

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 14/06/2019

Processo n.º 33437/2019-02 - IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 01, emitida em 23/04/2019, pela Inscrição Municipal n.º 281.899-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/06/2019.

Processo n.º 35411/2019-81 - VILLAGE PARK - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - Defiro a concessão do Regime Especial para emissão de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica diária, com a somatória dos Tomadores Pessoa Física, para a Inscrição Municipal n.º 117.927-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 11/06/2019.

Processo n.º 38148/2019-64 - SHEILA REGINA QUEIROZ MORENO - Defiro a solicitação de prorrogação do prazo da Intimação n.º 132427-B/2019 de 27/05/2019, por mais 30 (trinta) dias a contar

de 10/06/2019, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/06/2019.



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/06/19

Processo n.º: 19.109/2019-95: Eliane Cristina Oliveira de Andrade - Defiro nos termos do artigo 8º da L.C. 872/14.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/06/19

Processos n.ºs: 40.211/2019-31: Memorando n.º 959/2019- SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES - Autorizo nos termos do artigo 28, § 1º da Lei 4623/84; 36.934/2019-45: Márcio Chaim Martins - Indefiro nos termos da L.C. 872/14, face a manifestação da SEPEM/COMED.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

COMUNICADO

O DEGEPAT comunica em caráter excepcional, que em virtude do feriado e ponto facultativo do mês de julho/2019 e visando à operacionalização da folha de pagamento, será antecipado para o dia **02 de julho de 2019, impreterivelmente**, o prazo máximo para que as Secretarias, GPM, Procuradoria e Ouvidoria digitem as informações na tela TABSE e entreguem todos os documentos referentes ao controle de frequência dos servidores, bem como todas as informações a serem incluídas na folha de pagamento, tais como: agendamento/cancelamento/alteração de férias, gratificações, adicionais, etc.

VANESSA PRANDATO PESTANA FILIPE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo n.º 233688/2019-69 - ANGELICA APARECIDA SANTOS DA SILVA - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do Artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os

procedimentos do Estágio Probatório.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 233163/2019-13 - ANA LUCIA AQUINO PELAIS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 28/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 232845/2019-18 - SIMONE DIMITROV ROCHA VIEIRA - Revogo o despacho exarado em 03/06/2019 no processo 215692/2019-54, em face da solicitação da servidora.

Processo nº 232696/2019-51 - CATHIA SYLENNE COSTA ARAKAKI - Revogo o despacho exarado em 06/06/2019 no processo 219749/2019-11, face à solicitação da servidora.

Processo nº 230233/2019-82 - LUCIA DE JESUS MENDES PAIS - Autorizo 6 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230135/2019-63 - LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA CASTRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230060/2019-66 - TATIANA DA CRUZ BARROS - Revogo o despacho exarado em 22/05/2019 no processo 222571/2019-50, face à necessidade de serviço.

Processo nº 229726/2019-42 - FABIANA SILVA DO NASCIMENTO VIRGINIO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 227274/2019-91 - TATIANA DE MOURA CORRALES - Revogo o despacho exarado em 09/05/2019 no processo 213695/2019-71, face à solicitação da servidora.

Processo nº 227015/2019-33 - SERGIO LUIZ GONCALVES - Revogo o despacho exarado em 14/05/2019 no processo 221341/2019-64, tendo em vista afastamento por licença médica no mesmo período.

Processo nº 224483/2019-65 - MARIA DA CONCEICAO DA SILVA HENRIQUE - Revogo o despacho exarado em 03/04/2019 no processo 206455/2019-48 face ao falecimento da servidora.

Processo nº 223844/2019-56 - GUILHERME CARDOSO ANTUNES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 223825/2019-10 - CARLA TEREZINHA PONTES SEGALLA MARONI - Revogo o despacho exarado em 20/03/2019 no processo 205054/2019-61, face ao afastamento por licença médica no mesmo período.

Processo nº 223800/2019-81 - RENATA RODRIGUES DE SOUZA ADAO - Revogo o despacho exarado em 25/03/2019 no processo 212379/2019-46, face à solicitação de cancelamento pela servidora.

Processo nº 222541/2019-99 - ENA CRISTINA

LESSA FERREIRA - Revogo o despacho exarado em 15/02/2017 no processo 228719/2016-07, face à manifestação da servidora.

Processo nº 220888/2019-15 - CARLA TEREZINHA PONTES SEGALLA MARONI - Revogo o despacho exarado em 20/03/2019 no processo 205054/2019-61, face à solicitação da servidora.

Processo nº 213311/2019-48 - JOSE LUIZ GARCIA BIONI - Revogo o despacho exarado em 19/02/2019 no processo 204891/2019-19, face à solicitação do servidor.

Processo nº 210452/2019-63 - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HENRIQUE - Assunto solucionado pelo processo nº 206455/2019-48.

Processo nº 203763/2019-01 - DANIELLI BISPO VIEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 200535/2019-62 - LUCIENE DENISE DEXTRO AVELLAR MACHADO - Revogo o despacho exarado em 11/02/2019, tendo em vista a solicitação de cancelamento pela servidora.

Processo nº 264006/2018-61 - OSMAR COSTA DA SILVA - Revogo o despacho exarado em 08/02/2019 para constar: Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SESEG.

Processo nº 262140/2018-72 - DAVID ALVES DOS SANTOS - Revogo o despacho exarado em 11/01/2019, para constar: Indefiro tendo em vista afastamento por licença médica no mesmo período.

Processo nº 261447/2018-10 - ROSANA MARTINS - Revogo o despacho exarado em 19/02/2019, face à licença médica no mesmo período.

Processo nº 256764/2018-23 - GILTON LUIS NUNES NASCIMENTO - Revogo o despacho exarado em 15/01/2019, face ao falecimento do servidor.

Licença Sem Vencimentos

212625/2019-51 - MARCELLY MENEZES AIDE - Revogo o despacho exarado em 05/02/19 no processo 202255/2019-15, para constar: Autorizo 01 ano de licença sem vencimentos, a partir de 06/02/19, nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84.

Processo nº 210173/2019-08 - FERNANDA ALVARES CABRAL - Revogo o despacho exarado em 16/01/2019 no P.A.D. 257260/2018-85, face à manifestação da SECOP I.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 231862/2019-93 - FABIA MACENA DE JESUS AGRELA - Deferido, face à manifestação da SMS.

PD 231832/2019-22 - LUCIANA FRANCA CESCONE - Deferido face à manifestação da SECAR

Processo nº 229886/2019-19 - MARIA JOSE SOARES BIZERRA - Deferido, face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 228933/2019-61 - ROBSON FERREIRA DAYRAUT - Deferido, face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 224072/2019-61 - SILVIA DE ALMEIDA MENDES ANDRADE - Deferido, face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 219810/2019-21 - LUIS AMÉRICO SCHIAVELLI - Indeferido, face à manifestação da SMS.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 228001/2019-64 - CRISTIANE VASQUES DE PAULA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 218989/2019-90 - JULIANA CABRAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 231590/2019-95 - GABRIELA CLARINDO DE FREITAS SOUZA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 27541/2019-31.

Processo nº 231197/2019-56 - MARISA ESMERIO FIGUEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 231013/2019-11 - SABRINA DA SILVA SOARES - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 230473/2019-96 - NATALI DE MENEZES GONÇALVES SANTANA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 27541/2019-31.

Processo nº 230432/2019-17 - GUSTAVO CORREA ALEJANDRO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 27541/2019-31.

Processo nº 230232/2019-10 - CICERO GONÇALO DA SILVA JUNIOR - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 27541/2019-31.

Processo nº 230229/2019-13 - ORLANDO LAURENTINO OLIVEIRA DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 27541/2019-31.

Processo nº 230205/2019-47 - NATANAEL MONTEIRO NUNES - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, assunto sendo tratado no P.A. nº 27541/2019-31.

Processo nº 229422/2019-58 - TEILA DA SILVA CUNHA RASTEIRO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 223546/2019-48 - ANDREA PINHO DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 203129/2019-98 - MARIZA MARIA DA SILVA SANTOS LOPES - Averbem-se 01 mês e

13 dias de serviços prestados como Professora Substituta, referente ao período de 06/05/1987 a 10/07/1987, nos termos do artigo 79, letra "a", da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 28547/2019-53: Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP; 39675/2019-03: Ofício 1055/2019-SECAR/COMAC/DEGEPAT/SEGES - Autorizo em face da manifestação da SECAR.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 40786/2019-63: Ofício 1098/2019-DEGEPAT/SEGES - Autorizo o pagamento do adicional de insalubridade, Grau II, aos servidores estatutários relacionados em anexo, conforme manifestação da COSEG/DEFEPAT.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2019

25788/2019-13: SIMONE ANDREIA DOS SANTOS MARTINS - Após reavaliação da equipe interdisciplinar da SEREA, servidora foi considerada apta a retornar ao seu cargo de origem sem restrições médicas. Arquite-se.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.035/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.035/2019- Processo n.º 31430/2019-84**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de móveis de quarto, incluindo a montagem, para serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/07/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 03/07/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/06/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em con-

tato: telefone (13) 3201-5094, ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES - COLIC (EM
SUBSTITUIÇÃO)

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14.036/2019
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.036/2019- Processo n.º 27614/2019-11**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de bebedouros elétricos de pressão e de garrafão, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/07/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 04/07/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/06/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.062/2019
(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.062/2019, Processo nº 32.987/2019-60**, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos, visando equipar o CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados da Praça da Paz Universal, da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/07/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 03/07/2019 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/06/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 - 4º andar, comunica que, em relação ao **Pregão Eletrônico nº. 13046/2019 - Processo n.º 83431/2018-79**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de captação e condução das águas pluviais e ampliação de vala de sopé existente para 1,5 m de largura na Av. Getúlio Vargas, s/nº - Morro São Bento - Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, resultou DESERTA.

Santos, 17 de junho de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - I
PREGOEIRA - COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU**, a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.501/2019, Processo nº 15182/2019-33**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de cobertura da quadra da UME Therezinha de Jesus Pimentel, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa:

SPALLA ENGENHARIA EIRELI

Valor total: R\$ 982.874,32

Santos, 17 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Ges-

tão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.020/2019 - Processo n.º 63469/2018-99**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persiana vertical, para as salas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à empresa **CHIQUE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERSIANAS EIRELI - ME**, lote 01, no valor de R\$ 7.699,02 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Santos, 17 de junho de 2019.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.023/2019 - Processo n.º 17884/2019-51**, cujo objeto é seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de materiais elétricos, a serem utilizados nos serviços de manutenção pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em UMES da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, UBS e Pronto Socorros da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS e da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: IPIRANGA ELÉTRICA HIDRÁULICA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	CABO C1 02 PARES PARA TELEFONIA, C/ CERTIFICADO ABNT / INMETRO EM ROLOS DE 200 METROS.	ML	COOPER-SALTO	4.500	0,80	3.600,00
1.2	FIO PARALELO 2 X 18 NA COR PRETA PARA TELEFONIA, USO EXTERNO COM CERTIFICADO ABNT / INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 400 METROS.	ML	M E G A - TRON	4.500	0,72	3.240,00
1.3	CABO DE COBRE TIPO PP DE 2 X 2,5mm, ISOLADO EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE À CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	SHALOM	4.500	2,59	11.655,00
1.4	CABO DE COBRE TIPO PP DE 3 X 2,5, ISOLADO EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE À CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	SHALOM	4.500	3,53	15.885,00
1.5	CABO DE COBRE TIPO PP DE 2 X 4,0 mm ² , ISOLADO EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	SHALOM	4.500	3,67	16.515,00

1.6	CABO DE COBRE TIPO PP DE 3 X 4,0mm ² , ISOLADO EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	SHALOM	4.500	5,41	24.345,00
1.7	FIO RÍGIDO DE 2,5 mm ² COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	C O B R E - COM	4.500	1,44	6.480,00
1.8	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1,5mm ² (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	SHALOM	9.000	0,53	4.770,00
1.9	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 2,5mm ² (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	SHALOM	13.500	0,76	10.260,00
1.10	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 4,0mm ² (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	SHALOM	13.500	1,44	19.440,00
1.11	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6,0mm ² (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	SHALOM	9.000	2,08	18.720,00
1.12	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 0.6/1 KV, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 10,0mm ² (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	SHALOM	9.000	3,79	34.110,00

1.13	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 1,5 Mm2 (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELETROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO POPAGANTE A CHAMAS), COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS	ML	M E G A - TRON	13.500	1,62	21.870,00
1.14	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 2,5 Mm2 (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELETROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO POPAGANTE A CHAMAS), COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS	ML	M E G A - TRON	13.500	2,57	34.695,00
1.15	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 4,0 Mm2 (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELETROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS) COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	13.500	4,03	54.405,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 279.990,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Empresa vencedora do lote 02: COMERCIAL PRAIAMAR LTDA - EPP.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1.	CABO C1 02 PARES PARA TELEFONIA, C/ CERTIFICADO ABNT / INMETRO EM ROLOS DE 200 METROS.	ML	START	1.500	0,45	675,00
2.2	FIO PARALELO 2 X 18 NA COR PRETA PARA TELEFONIA, USO EXTERNO COM CERTIFICADO ABNT / INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 400 METROS.	ML	START	1.500	1,08	1.620,00
2.3	CABO DE COBRE TIPO PP DE 2 X 2,5mm, ISOLADO EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE À CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	1.500	2,43	3.645,00
2.4	CABO DE COBRE TIPO PP DE 3 X 2,5, ISOLADO EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE À CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	1.500	3,42	5.130,00

2.5	CABO DE COBRE TIPO PP DE 2 X 4,0 mm ² , ISOLADO EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	1.500	3,41	5.115,00
2.6	CABO DE COBRE TIPO PP DE 3 X 4,0mm ² , ISOLADO EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	1.500	5,31	7.965,00
2.7	FIO RÍGIDO DE 2,5 mm ² COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	1.500	0,81	1.215,00
2.8	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1,5mm ² (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	3.000	0,63	1.890,00
2.9	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 2,5mm ² (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	4.500	0,81	3.645,00
2.10	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 4,0mm ² (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	4.500	1,44	6.480,00
2.11	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6,0mm ² (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	3.000	2,07	6.210,00

2.12	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 0.6/1 KV, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 10,0mm ² (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	3.000	3,91	11.730,00
2.13	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 1,5 Mm ² (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELETROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO POPAGANTE A CHAMAS), COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS	ML	M E G A - TRON	4.500	1,39	6.255,00
2.14	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 2,5 Mm ² (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELETROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO POPAGANTE A CHAMAS), COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS	ML	M E G A - TRON	4.500	2,06	9.270,00
2.15	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 4,0 Mm ² (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELETROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS) COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	ML	M E G A - TRON	4.500	2,95	13.275,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 364.110,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e dez reais).

**AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações III – COMLIC III, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, CEP n.º 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, está procedendo à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

CONCORRÊNCIA N.º 17.951/2019– TIPO MAIOR OFERTA

PROCESSO N.º 24.286/2019-20

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

OBJETO: Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) área com 36,26 m², situada no pavimento térreo do “Teatro Coliseu”, localizado na Rua Amador Bueno, n.º 237, Centro, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinada ao funcionamento de uma cafeteria.

DATA DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 19/07/2019 às 10 horas, no local supramencionado.

LOCAL DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro

– Santos – SP.

VISTORIA

1. O proponente poderá vistoriar o local, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30 e das 15h às 17h30, na Rua Amador Bueno, n.º 237, "Teatro "Coliseu"", no Bairro Centro, em Santos, mediante agendamento com o Sr. Alexandre- telefone (13) 3226-1000 ou 3221-8181, na Coordenadoria do Teatro "Coliseu" – Coordenadoria de Teatros – Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais – DECITEC, da Secretaria Municipal de Cultura.

Cópia do Edital da presente Concorrência poderá ser consultado das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, ou adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais).

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados nos dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, pela Comissão, através do seguinte telefone: (13) 3201-5009.

Santos, 17 de junho de 2019.

DENISE CALICHIO BOMFIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **DEFERIU PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, através do Processo n.º 31.749/2019-46 referente ao Pregão Eletrônico nº 16.044/2019 – Processo nº 61.535/2018-41, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 17 de junho de 2019.

ANA CLAUDIA ARCANJO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA – COMLIC IV**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **DEFERIU a IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **QUALIZ SOLUÇÕES EM CRÉDITO E COBRANÇA LTDA**, através do Processo n.º 32.017/2019-73 referente ao Pregão Eletrônico nº 16.044/2019 – Processo nº 61.535/2018-41, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 17 de junho de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA – COMLIC IV**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **DEFERIU PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, através do Processo n.º 32.020/2019-88 referente ao Pregão Eletrônico nº 16.044/2019 – Processo nº 61.535/2018-41, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 17 de junho de 2019.

ANA CLAUDIA ARCANJO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA – COMLIC IV**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **DEFERIU a IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, através do Processo n.º 32.023/2019-76 referente ao Pregão Eletrônico nº 16.044/2019 – Processo nº 61.535/2018-41, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 17 de junho de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA – COMLIC IV**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.092/2018, Processo nº 51.093/2018-98**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais descartáveis (copo, tampa para copo, papel toalha, guardanapo, saco de papel, touca cirúrgica e luvas em látex), para utilização nas copas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, à empresa, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 06: LOCAMAISSERVIÇOS EIRELI - EPP

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. estimada anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6.1	LUVAS EM LÁTEX, PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INDICADA PARA USO GASTRONÔMICO, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, BUFÊS, TAMANHO P.	C A I X A C O M 100 UNI- D A D E S O U 50 P A R E S	100	Descarpa- ck	15,60	1.560,00
6.2	LUVAS EM LÁTEX, PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INDICADA PARA USO GASTRONÔMICO, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, BUFÊS, TAMANHO M	C A I X A C O M 200 UNI- D A D E S O U 100 P A R E S	200	Descarpa- ck	15,60	3.120,00
6.3	LUVAS EM LÁTEX, PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INDICADA PARA USO GASTRONÔMICO, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, BUFÊS, TAMANHO G.	C A I X A C O M 200 UNI- D A D E S O U 100 P A R E S	200	Descarpa- ck	15,60	3.120,00

Valor estimado do lote 06: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 resultaram fracassados.

Valor total estimado da despesa: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Santos, 17 de junho de 2019.

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRA - COMLIC - IV

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “SAU – SISTEMA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO”, que será ministrado no dia 19 de junho de 2019, no Polo UAB, à Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova - Santos, no horário das 9h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
31.491-4	ANA PAULA GOMES DA SILVA	SEARQ	SEFIN
31.519-2	DALVA SEVERINA DE SOUZA	SECEM-AB	SESERP
33.509-1	KARINA DA MATTA MARINO	SEUB	SMS
32.853-4	LAUDICEA GILBERTO DOS SANTOS	SEARQ	SEFIN
17.487-0	MARIA CRISTINA NETO	SEPROS-C	SMS

31.487-2	ROSELI QUIRINO DE SOUZA SILVA	CORTEC-ZNO	SESERP
21.591-3	TERESA CRISTINA AGUILAR RAMIRES	DEFREC	SEFIN
32.983-9	THIAGO PIRES RODRIGUES DE AMORIM	SEINT	SECOM
31.637-2	VANUZA DE SOUZA	SECRAS-MC	SEDS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 3201-5606/5608 e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

TÂNIA GUIMARÃES ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SEDAP/COEMAPS/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à Rua Riachuelo, 104 – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de **03 dias** úteis, a partir de, **18/06/2019** para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Registro ou R.G	P.A.
CLAUDIA REGINA GULLA	RG.: 17.788.816-7	13.656/ 2019-85
EDVALDO MARQUES VIEIRA	RG.: 11.442.991	31.102/ 2019-13
FLAVIO DA SILVA PINHEIRO	RG.: 10.979.856-9	31.367/ 2019-40
PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA	RG.: 22.678.831-3	32.995/ 2019-98

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES

ARQUIVE-SE: documentações solicitadas (PPP) e retiradas pelos requerentes

P.A.	Nome
16.958/ 2019-51	GISELE ALVES NETO DE ALCANTARA
25.453/ 2019-03	ASTROGILDO FERREIRA DA SILVA
26.631/ 2019-97	ILTON DE OLIVEIRA
26.930/ 2019-68	MARCELO DOS SANTOS ALVES
29.325/ 2019-67	NILSON NERY
30.641/ 2019-54	JORGE LUIZ SOARES PEREIRA
34.504/ 2019-25	NILTON FLAVIO GOMES GIMENEZ



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 147/2019 – SEDUC DE 17 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a servidora Andrea Freire de Amorim para participar do treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizado no dia 18 de junho, das 13h às 17h, no Centro de Formação Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional - Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias, Santos.

A suplente indicada será oficialmente considerada empossada após a conclusão do treinamento obrigatório, com carga horária de 20 horas e após reunião de posse que acontecerá no dia 27 de junho de 2019, às 13h30, no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº142/2019 – SEDUC PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS DE 10 DE JUNHO DE 2019

Onde se lê:

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores eleitos e indicados para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação 2019/2020, abaixo relacionados, que não participaram em alguns dias do treinamento obrigatório da CIPA Setorial Educação, conforme CONVOCAÇÃO Nº128/2019-SEDUC, para participarem do treinamento substitutivo, referente aos dias 4 e 6 de junho, nos dias 17 e 18 de junho de 2019, das 8h às 12h, no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

Luzia Helena Antonio Bento Bergamo
Flaviana Maria Goggin de Assis
Márcia Pinto Fava Geres
Raquel Rodrigues Canas

Os titulares e suplentes, indicados e eleitos, serão oficialmente considerados empossados após a conclusão do treinamento obrigatório e após reunião de posse que acontecerá no dia 27 de junho de 2019, às 13h30, no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

Leia-se:

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores eleitos e indicados para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação 2019/2020, abaixo relacionados, que não participaram em alguns dias do treinamento obrigatório da CIPA Setorial Educação, conforme CONVOCAÇÃO Nº128/2019-SEDUC, para participarem do treinamento substitutivo, referente aos dias 4 e 6 de junho, nos dias 17 e 18 de junho de 2019, das 8h às 12h, no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

Luzia Helena Antonio Bento Bergamo
Flaviana Maria Goggin de Assis
Márcia Pinto Fava Geres
Raquel Rodrigues Canas
Andrea Freire de Amorim

Os titulares e suplentes, indicados e eleitos, serão oficialmente considerados empossados após a conclusão do treinamento obrigatório e após reunião de posse que acontecerá no dia 27 de junho de 2019, às 13h30, no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº143/2019 – SEDUC PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS DE 10 DE JUNHO DE 2019

Onde se lê:

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores eleitos e indicados para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação 2019/2020, abaixo relacionados, que não participaram em alguns dias do treinamento obrigatório da CIPA Setorial Educação, conforme CONVOCAÇÃO Nº128/2019-SEDUC, para participarem do treinamento substitutivo, referente aos dias 11, 13 e 18 de junho, nos dias e horários abaixo men-

cionados no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

Dia 25 de junho

Horário: das 8h às 12h

Márcia Pinto Fava Geres
Raquel Rodrigues Canas
Flaviana Maria Goggin de Assis

Dia 26 de junho

Horário: das 8h às 12h

Márcia Pinto Fava Geres
Raquel Rodrigues Canas
Flaviana Maria Goggin de Assis

Os titulares e suplentes, indicados e eleitos, serão oficialmente considerados empossados após a conclusão do treinamento obrigatório e após reunião de posse que acontecerá no dia 27 de junho de 2019, às 13h30, no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

Leia-se:

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores eleitos e indicados para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação 2019/2020, abaixo relacionados, que não participaram em alguns dias do treinamento obrigatório da CIPA Setorial Educação, conforme CONVOCAÇÃO Nº128/2019-SEDUC, para participarem do treinamento substitutivo, referente aos dias 11, 13 e 18 de junho, nos dias e horários abaixo mencionados no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

Dia 25 de junho

Horário: das 8h às 12h

Márcia Pinto Fava Geres
Raquel Rodrigues Canas
Flaviana Maria Goggin de Assis
Andrea Freire de Amorim
Sandra Regina Pereira Ramos
Ana Maria Lima de Santiago
Luzia Helena Antonio Bento Bergamo

Dia 26 de junho

Horário: das 8h às 12h

Márcia Pinto Fava Geres
Raquel Rodrigues Canas
Flaviana Maria Goggin de Assis
Andrea Freire de Amorim

Sandra Regina Pereira Ramos
Alexandre da Silva

Os titulares e suplentes, indicados e eleitos, serão oficialmente considerados empossados após a conclusão do treinamento obrigatório e após reunião de posse que acontecerá no dia 27 de junho de 2019, às 13h30, no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito deferido, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO (A) REQUERENTE RESPONSÁVEL
2471	ALEXANDRA MONTEIRO ZACURA
2548	ANA CRISTINA DA SILVA
2485	ANA MARIA REIS DOS SANTOS
2508	BRUNA BRITO ALVAREZ MARTINS
4	CICERO SALES ARRAES LEITE
2520	DANIELE WERLANG DA ROCHA
2502	EDSON DA SILVA
2484	FABIANA FIDELIS DA SILVA
2540	GRAZIELLA FERREIRA DE MENEZES
2523	INGRIDY PRADO DE BARROS
2560	JEANE SANTOS DA SILVA
2500	JESSICA MATEUS
2465	KATHEM MARIANE GOMES FERRAZ DALTRA
2544	LARISSA MENDES SILVA SANTOS
2491	LUCIANA FELIX DE SOUSA
2531	LUCIENE GONÇALVES RODRIGUES
2546	LUZIA NASCIMENTO SANTOS
2474	MARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
2469	MICARLA PATRICIA ANTERO DA SILVA
2521	PRISCILA ARAUJO DE SIQUEIRA
2524	RITA BATISTA DE SOUZA

2525	RITA BATISTA DE SOUZA
2557	ROBERT ALVES REZENDE
1056	ROGÉRIO DOS SANTOS
2509	SIMONE MACHADO ALMEIDA
2514	TALITA DE PAULA LEITE
281	TALITA MATOS DA SILVA
2486	TATIANA LIMA DIAS DOS SANTOS
2534	THAIZA DOS SANTOS RIBEIRO
2552	THIFANY BEATRIZ DE ALMEIDA GERALDO
2492	TICIANE DOS SANTOS
2504	VANESSA GRACIOLI
2526	VANIA REGINA DOS SANTOS SILVA

Da mesma forma, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO (A) REQUERENTE RESPONSÁVEL
2515	ALEXANDRE DE SOUZA
2518	ALEXANDRE DE SOUZA
2461	AMANDA LOPES FEITOSA
2462	AMANDA LOPES FEITOSA
2533	ANA BARBARA RODRIGUES DA SILVA
2543	ANA CAROLINA VALLEJO MACHADO
2529	ANA LUIZA ARISTIDES HAYFORD
946	ANA PAULA PEIXOTO CAMPOS
980	AUDREY CRISTINA PACHECO QUADROS
2458	BEATRIZ MORAES DOS SANTOS
2443	BRUNA JESUS DE MELLO
2562	CAMILLA ANTUNES RODRIGUES PEREIRA
2510	CHAIANE CARDOSO
2517	CLAUDENI SILVA DAS NEVES GOMES
2142	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS
2395	EDJANE MIGUEL DE OLIVEIRA
1848	ELIZABETH SILVA DE LARA
1860	ELIZABETH SILVA DE LARA

2537	FABIANA LINO
940	GABRYELLE DE OLIVEIRA SANTOS
2556	GABRYELLE DE OLIVEIRA SANTOS
2561	GABRYELLE DE OLIVEIRA SANTOS
2495	GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
2549	GILMARA DE JESUS OLIVEIRA
1900	JOSEFA LOPES DA SILVA ANDRADE
2434	JUCIMARA AGOSTINHO VIEIRA
2555	KATIA REGINA DE LIMA
2493	KATLYN GATTO SALES
2527	KELLY CRISTINA MARCELINO DA SILVA PAIXÃO
2498	KELMARA ALVES CARDOSO
2503	KETNNY DA SILVA CUNHA
2538	LEIDIANE BEZERRA DA PENHA
2539	LEIDIANE BEZERRA DA PENHA
2411	LETICIA MATTOS DE PAIVA
2501	LUCIANA FELIX DE SOUSA
2414	MARCELANDIA DA SILVA ALMEIDA
2446	MARCIO DOS SANTOS REGIS
2490	MARIA DO CARMO DE JESUS
2530	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SOARES
1516	MARIA ELANIA DOS SANTOS
2550	MARIA HELENA COSTA BATISTA
1960	MARIA MARILANE DOS SANTOS PEREIRA
2204	MARLI APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
2536	MAURINA RIBEIRO SANTOS DA SILVA
2415	PATRICIA CARDOSO LIMA
762	PATRICIA FERNANDES DE CAMARGO
2511	PATRICIA FERNANDES VIEIRA SILVA
2547	PRISCILA EMILIA DA CONCEIÇÃO SANTANA
2535	RENATA ALVES DE MELO
2522	RUTH MARIA MACEDO DE PAIVA ALMEIDA
1485	SUELEN REYNALDO DA SILVA
2558	TANIA SANTOS DA SILVA
2559	TATIANE REIS DE JESUS FRANÇA
2554	THAMYRIS VASSAO CONCEIÇÃO LOBATO
2499	TICIANE DOS SANTOS
520	WANDERSON DOS SANTOS MENDES RIBEIRO
129	YASMIN PEREIRA LIRA

CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 40.837/2019-01

Requerente: TRIPLE A PRODUÇÃO CROSSMEDIA

Atividade: Realização de filmagem/gravação

Data: 18 de Junho de 2019

Local: Orla e centro da cidade

A vista dos elementos dos autos, de acordo com a Santos Film Commission, DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 39650/2019-74

Requerente: KAMIKAZE ROAD RULEZ BAR EIRELI

Atividade: Festa de Inauguração

Data: 22 de Junho de 2019

Local: Rua Doutor Manoel Tourinho, n.0

A vista dos elementos dos autos, INDEFIRO o pedido formulado por ausência de prazo legal

Processo: 40516/2019-99

Requerente: MARIA REGINA RUFINO DOS SANTOS

Atividade: Festa Junina

Data: 29 de Junho de 2019

Local: Rua Carlos Caldeira

A vista dos elementos dos autos, INDEFIRO o pedido formulado por ausência de prazo legal



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

COMUNICADO

A Seção de Controle de Vetores – SECOVE, locali-

zada à Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 580, 2º e 3º andar, Marapé, estará FECHADA no próximo dia 19/06/2019 para DESINSETIZAÇÃO.

DR. MARCELO BRENNA DO AMARAL
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZONÓSES

COMUNICADO

A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZONÓSES – SEVICOZ, estará fechada no dia 19 de Junho para realização de desinsetização em suas dependências. O atendimento será retomado normalmente dia 24 de junho.

MARCELO AUGUSTO ISIDORO DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE
ZONÓSES/SEVICOZ - SMS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

REUNIÃO

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE
URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO – COMUL DA ZEIS
1 – 22 E 23 - MONTE SERRAT I E II

Convidamos os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL da Zona Especial de Interesse Social (Zeis 1) 22 e 23 – MONTE SERRAT I e II, para participar de **reunião** que será realizada no dia **18 (terça-feira), às 19 horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, para tratar dos assuntos a seguir:

1. Projeto de urbanização da escadaria Monseñor Moreira e adjacências;

2. Apresentação pela Coordenadoria de Defesa Civil do Mapeamento de Risco e Intervenções no Monte Serrat, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONFECÇÃO DE TAPETE E PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA – BAIRRO APARECIDA

Data / Horário: das 15h00 de 19/06/2019 às 18h00 de 21/06/2019

Interdição Total: Praça Nossa Senhora Aparecida.

Rota Alternativa: Av. Afonso Pena.

Data: 20/06/2019

Horário: 19h30 às 21h00

Interdições Momentâneas: Av. Afonso Pena (sentido José Menino / Ponta da Praia), R. Felipe Camarão, R. Com. Alfaia Rodrigues, R. Sen. Lacerda Franco, R. Liberdade, Av. Afonso Pena (sentido José Menino / Ponta da Praia), Praça Nossa Senhora Aparecida.

02) CONFECÇÃO DE TAPETE E PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI – PARÓQUIA SÃO TIAGO APÓSTOLO – SABOÓ

Data: 20/06/2019

Horário: 08h00 às 20h00

Interdições Totais: R. Itanhaém entre R. Guarujá e R. Ubatuba; R. São Sebastião entre R. Iguape e R. Itanhaém.

Rota Alternativa: R. Iguape.

Data: 20/06/2019

Horário: 18h00 às 19h30

Interdições Momentâneas: R. Itanhaém, R. Oswaldo Carvalho de Rossis, R. Iguape, R. São Sebastião, R. Itanhaém.

03) PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI – PARÓQUIA SANTO ANTONIO DO EMBARÉ – BAIRRO EMBARÉ

Data: 20/06/2019

Horário: 17h00 às 18h30

Interdições Momentâneas: Praça Santo Antonio do Embaré, R. Pe. Visconti, Av. Epitácio Pessoa, R. Álvaro Alvim, R. Vergueiro Steidel, R. Castro Alves (no contrafluxo), Av. Epitácio Pessoa, R. Nasci-

mento, Praça Santo Antonio do Embaré.

04) PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI – PARÓQUIA SANTA MARGARIDA MARIA – SANTA MARIA / BOM RETIRO

Data: 20/06/2019

Horário: 17h00 às 18h30

Interdições Momentâneas: Praça Júlio Dantas, Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido Santos / São Vicente), R. Francisco de Domênico, R. Augusto Gomes Pereira, Av. Jovino de Melo (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima), Praça Júlio Dantas.

05) PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI – PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO – MARAPÉ

Data: 20/06/2019

Horário: 18h00 às 19h30

Interdições Momentâneas: R. Gaspar Ricardo, R. Godofredo Fraga, R. Alfredo Shammass, R. Alfredo Albertine, R. Gaspar Ricardo.

06) PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA – PARÓQUIA SÃO TIAGO APÓSTOLO

Data: 20/06/2019

Horário: 18h00 às 19h30

Interdições Momentâneas: Praça Guadalajara, Av. Santista (sentido Praça Guadalajara / Av. Guilherme Russo), retorna em frente à R. José Oséas Barbosa, Av. Santista (sentido Av. Guilherme Russo / Praça Guadalajara), Praça Guadalajara.

07) PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA – RÁDIO CLUBE

Data: 20/06/2019

Horário: 18h30 às 20h00

Interdições Momentâneas: Praça Bruno Barbosa, Av. Dom Jaime de Barros Câmara, R. Vereador Álvaro Guimarães, Av. Hugo Maia (sentido Av. Brig. Faria Lima/Av. Jovino de Mello), R. Francisco de Domênico, Praça Augusto Cerqueira, Praça Bruno Barbosa.

08) EVENTO “HAPPY CENTRO” – SETUR / PMS – CENTRO

Data: 21/06/2019

Horário: 17h00 às 23h00

Interdição Total: R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e Praça Mauá.

Interdição Parcial: R. XV de Novembro entre Praça dos Andradas e R. do Comércio.

Rota Alternativa: R. Tuiuti.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 PROCESSO Nº 15438-2018

Delegação, mediante concessão, de prestação de serviços de implantação, manutenção, operação, monitoramento e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do município de Santos-SP, denominado "Zona Azul", em locais permitidos pela municipalidade, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica a realização da Prova de Conceito, nos termos do Apêndice 04 do Anexo I – Termo de Referência do referido Edital. Data e hora de início dos testes: dia 27/06/2019, às 9h. Local da realização dos testes: Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, Santos/SP.

Santos, 17 de junho de 2019.

MELCHIOR SILVA EVANGELISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRESIDENTE



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/06/2019.

Processo nº 37663/2019-45: Miguel Angelo Bersani – Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame pericial efetuado pelo médico do IPREVSANTOS, declaro (a) aposentado (a) o (a) servidor (a), a partir de 04/06/2019, nos termos do artigo 52 § 3º, da L.C nº 592, de 28/12/2006; **Processo nº 37654/2019-54: Jose Pereira Fernandes** – Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame pericial efetuado pelo médico do IPREV-

SANTOS, declaro (a) aposentado (a) o (a) servidor (a), a partir de 04/06/2019, nos termos do artigo 52 § 3º, da L.C nº 592, de 28/12/2006; **Processo nº 38161/2019-22: Carlos Jose dos Santos** – Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame pericial efetuado pelo médico do IPREVSANTOS, declaro (a) aposentado (a) o (a) servidor (a), a partir de 05/06/2019, nos termos do artigo 52 § 3º, da L.C nº 592, de 28/12/2006.

PORTARIA Nº 275/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, sem paridade, com proventos proporcionais, a partir de 04 de junho de 2019, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. **JOSÉ PEREIRA FERNANDES**, registro nº 30.821-3, no cargo de Inspeção de Alunos, nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 13 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 276/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, com proventos integrais, a partir de 04 de junho de 2019, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. **MIGUEL ANGELO BERSANI**, registro nº 19.096-7, no cargo de Assistente Social, nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 13 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 277/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, com proventos integrais, a partir de 05 de junho de 2019, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. **CARLOS JOSE DOS SANTOS**, registro nº 15.681-0, no cargo de Guarda Municipal II, nível H, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 13 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do processo administrativo nº 30.892/2019-84, conforme abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de Capacitação em Gestão por Processos para apoio à eficiência organizacional e dimensionamento do IPREVSANTOS

Empresa: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.670.505.0001/75.

Valor global estimado: R\$ 103.600,00 (centro e três mil e seiscentos reais).

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A **Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS**, situado à Rua Dr. Assis Correia nº 20- Gonzaga - Santos/SP, CEP 11055-310, comunica que o Sr. Presidente homologou o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 001/2019, processo nº 59683/2018-03, cujo objeto foi adjudicado a empresa Atlantic Solutions Informática EIRELI, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Santos, 14 de junho de 2019.

DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
Presidente da
Comissão Permanente de Licitação
IPREVSANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Subsecretaria de Administração e Finanças Seção de Contabilidade

Relação das despesas efetuadas por adiantamento, conforme art. 69, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santos.

MARÇO/2019

Responsável pelo adiantamento: Rose Farias Braga Vargas – Técnico Legislativo

Processo: 0413/2019 – Requisição de Adiantamento nº 05/2019

Viagem – Destino: São Paulo – SP, de 18/03/19 a 22/03/19

Assunto: Atender ao pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos Servidores deste Legislativo Sras. Rose Farias Braga e Cynthia Fagundes de Oliveira Pimentel, durante participação no curso “Licitações e Contratos Administrativos”

Valor requisitado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Despesas: R\$ 3.023,98 (três mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos)

Devolução: R\$ 576,02 (quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos)

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Administrativo
REINALDO ANTONIO DOS REIS
Chefe da Seção de Contabilidade

Relação das despesas efetuadas por inscrições, cursos, seminários e despesas correlatas, conforme art. 69, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santos.

ABRIL/2019

Processo: 0250/2019

Servidores: Rose Faria Braga Vargas – Técnico Legislativo – RF 34.446-5, Cynthia Fagundes de Oliveira Pimentel – Analista Jurídico – RF 35.000-9 e Paula Lins Pereira de Almeida – RF 35.828-3 – Procuradora

Empresa Responsável: Vianna & Consultores Associados Ltda.

Assunto: Inscrições no curso “Licitações e Contratos Administrativos”

Local e data: São Paulo – SP, de 18/03/2019 a 22/03/2019

Valor: R\$ 10.072,50 (dez mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Administrativo
REINALDO ANTONIO DOS REIS
Chefe da Seção de Contabilidade

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL - CMDS

VIII SEMANA DA DIVERSIDADE SEXUAL DE SANTOS/SP

REGULAMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL, no uso de suas atribuições legais, visando à organização das atividades que compõem a VIII Semana Municipal da Diversidade Sexual de Santos, torna público o seu presente REGULAMENTO, nos termos e condições aqui estabelecidos.

Art. 1º Conforme a alínea "b" inciso XXXIV do parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 3265, de 12 de maio de 2016, que institui o *Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto*, fica designado o período de 23 a 29 de setembro de 2019 para realização da VIII Semana Municipal da Diversidade Sexual de Santos.

Parágrafo único. No dia 29 de setembro de 2019, ocorrerá a II Parada do Orgulho LGBT da cidade de Santos, em momento exclusivo e único, como atividade de encerramento do evento.

Art. 2º O tema da VIII Semana Municipal da Diversidade Sexual de Santos é "50 Anos de Stonewall: Amar! Viver! Lutar!".

Art.3º Durante a VIII Semana da Diversidade Sexual de Santos, serão desenvolvidas atividades sociais, artísticas, culturais, acadêmicas, recreativas e de defesa e promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Art.4º As atividades previstas no artigo anterior são livres e de inteira responsabilidade de seus idealizadores e organizadores.

Art. 5º Os idealizadores e organizadores que desejarem que suas atividades sejam reconhecidas como oficiais dentro da VIII Semana da Diversidade Sexual de Santos, deverão assim solicitar, no período compreendido entre a data de publicação deste Regulamento e 28 de junho de 2019, por meio de formulário disponibilizado pela Comissão Municipal de Diversidade Sexual e encaminhado pelo e-mail: cmds@santos.sp.gov.br.

Parágrafo primeiro A oficialização da atividade não transfere qualquer responsabilidade para o Poder Público ou para a Comissão Municipal de Diversidade Sexual, ficando sob total responsabilidade de seu organizador a sua presença ou de seu preposto no local onde acontecerá a atividade, ca-

bendo a citada comissão apenas a sua divulgação e o traslado nos limites de suas possibilidades operacionais e regulamentares.

Parágrafo segundo Serão desconsideradas as inscrições com formulários incompletos ou com atividades consideradas contrárias aos objetivos institucionais da VIII Semana da Diversidade Sexual de Santos.

Parágrafo terceiro No caso de vinda de palestrantes para atividade, a inscrição deverá informar se há a necessidade ou de encaminhamento de convite oficial e agendamento de transporte.

Parágrafo quarto Em caso positivo do parágrafo anterior, deverá constar nome completo, nome social, número do documento oficial de identificação, telefone para contato e, no caso de traslado rodoviário, o local e o horário onde o motorista deverá buscá-lo(s), de preferência, em sendo mais de um, que todos os palestrantes estejam num único local de embarque e que o organizador da atividade informe aos palestrantes a necessidade de respeitarem o horário estabelecido para o embarque.

Parágrafo quinto Após o encerramento das inscrições a Comissão Municipal de Diversidade Sexual, publicará no Diário Oficial do Município uma lista em ordem temporal do envio, informando o título, a natureza, data e horário pretendido para sua realização.

Art. 5º Para que as atividades sejam reconhecidas como oficiais da VIII Semana da Diversidade Sexual de Santos, elas deverão ocorrer entre os dias 23 e 27 de setembro de 2019, no horário das 18h30 às 21h00, e no dia 28 de setembro de 2019, entre 15h00 e 21h00.

Parágrafo único. Os eventos esportivos, culturais ou congêneres poderão ser realizados durante o período diurno.

Art. 6º Não serão oficializadas duas ou mais atividades simultâneas.

Parágrafo primeiro Caso haja solicitações de desenvolvimento simultâneo de atividades, primeiramente abrir-se-á uma mesa de conciliação entre os interessados para adequação do momento das atividades em conflito.

Parágrafo segundo Não ocorrendo conciliação na hipótese do parágrafo anterior, será dada a oficialização para aquela que primeiro enviou o formulário de atividades do artigo 4º deste Regulamento.

Parágrafo terceiro Caso o solicitante desista de organizar a atividade, momento passará para o próximo interessado da lista.

Parágrafo quarto É vedada a cessão ou transferência do momento da atividade já oficializada.

Art.7º- Os casos omissos neste edital serão de-

cidados pela Comissão Municipal de Diversidade Sexual.

Santos, 17 de junho de 2019

TAIANE MIYAKE
COORDENADORA EXECUTIVA
COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos a quem possa interessar que será realizada no dia **26 de junho de 2019, às 9h00**, no Auditório da Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Praça Eng.º José Rebouças s/nº, **Assembleia Geral Extraordinária** que elegerá um representante de Entidades Esportivas, para compor a CIAC – Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão do PROMIFAE – Programa de Incentivo Fiscal de Projetos Esportivos, descritos no artigo 28 do Decreto nº 5277 de 06 de fevereiro de 2009, no término do biênio 2017/2019, podendo ser reconduzido por igual período.

Os interessados em candidatar-se deverão apresentar, até o dia anterior da Assembleia:

- Ata de eleição da última diretoria e estatutos sociais;

- Carta de apresentação da Entidade Esportiva, em papel timbrado e CNPJ, indicando o nome e CPF do candidato;

- Certidão de Distribuição Criminal Estadual e Federal e cópia autenticada do RG e CPF.

Santos, 14 de junho de 2019.

PAULO CÉZAR BATTISTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

MOVIMENTO PRÓ-HABITAÇÃO NOVA CANAÃ – MPHNC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os integrantes do **MOVIMENTO PRÓ-HABITAÇÃO NOVA CANAÃ** para **Assembleia Ordinária** do MPHNC, a ser realizada **nas datas abaixo mencionadas, sempre aos domingos às 15 horas**, na sua sede provisória a Rua Maestro Antonio Garófalo nº 253, no Bairro do Jardim Santa Maria na Zona Noroeste em Santos para a discussão da seguinte pauta:

1) Leitura e aprovação da última reunião

2) Apresentação do calendário das reuniões do ano 2019.

3) Apresentação da listagem dos novos integrantes

4) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (2019 – 2023) na reunião do dia 23/06

5) Assuntos gerais

DATAS DAS REUNIÕES DO ANO DE 2019.

Dia 23 de Junho

Dia 25 de Agosto

Dia 27 de Outubro

Santos, 06 de maio de 2019.

GILDO ANDRADE
COORDENADOR PROVISÓRIO DO MPHNC

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 256/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUILHERME SANTOS DA SILVA**

OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”)

MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0**

094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019

- FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **GUILHERME SANTOS DA SILVA**, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 305/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CAIO VITURINO DE MENDONÇA**

OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”)

MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.0**

0.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019

- FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **CAIO VITURINO DE MENDONÇA**, em 25 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 422/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JANAINA LIMA DE PAULO**
OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **JANAINA LIMA DE PAULO**, em 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 421/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LOREDANA GENEROSO HONÓRIO FIDELIS DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **LOREDANA GENEROSO HONÓRIO FIDELIS DOS SANTOS**, em 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 436/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RENATO DE CASTRO FONSECA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL AMERICANO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **RENATO DE CASTRO FONSECA**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 438/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CAROLINE VIEIRA DA COSTA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTSAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **CAROLINE VIEIRA DA COSTA**, em 27 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 437/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MAYARA MOLITERNO BASTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTSAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MAYARA MOLITERNO BASTOS**, em 27 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 413/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LAIS SANTOS DA SILVA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** GINÁSTICA RÍTMICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **LAIS SANTOS DA SILVA**, em 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 415/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ATUALPA HORIZONTE DE FRANCO GALVÃO** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **ATUALPA HORIZONTE DE FRANCO GALVÃO**, em 22 DE MAIO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 412/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **BRUNO DE SOUZA PEREIRA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **BRUNO DE SOUZA PEREIRA**, em 21 DE MAIO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 411/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MAURI VICENTE SILVERIO JUNIOR** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MAURI VICENTE SILVERIO JUNIOR**, em 21 DE MAIO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 417/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CLARICE SOARES LEITE FLORES** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XAREZ FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **CLARICE SOARES LEITE FLORES**, em 22 DE MAIO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 419/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUSTAVO SAMPAIO LOBATO FEITOSA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XAREZ FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **GUSTAVO SAMPAIO LOBATO FEITOSA**, em 22 DE MAIO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 424/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **BEATRIZ ANDRADE MARTINS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **BEATRIZ ANDRADE MARTINS**, em 23 DE MAIO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 433/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DANIELLY DINIZ DE SOUZA OLIVEIRA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **DANIELLY DINIZ DE SOUZA OLIVEIRA**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 427/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MANOELA SILVA MELLO** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MANOELA SILVA MELLO**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 428/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **KARINA BEZERRA BECKER ALOISE MOURA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **KARINA BEZERRA BECKER ALOISE MOURA**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 435/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LIVIA RIZZI GOMES** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **LIVIA RIZZI GOMES**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 425/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **TÂNIA EVANGELISTA DE SOUZA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **TÂNIA EVANGELISTA DE SOUZA**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 429/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ANDERSON SANTOS VISCARDI** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **ANDERSON SANTOS VISCARDI**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 434/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DANIEL SANTOS DE FARIAS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **DANIEL SANTOS DE FARIAS**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 430/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **FRANCISCO FERNANDO CARNEIRO MESQUITA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **FRANCISCO FERNANDO CARNEIRO MESQUITA**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 432/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 423/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JHONNY ITIRO HORIE** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **JHONNY ITIRO HORIE**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 426/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCELO DE OLIVEIRA FILHO** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MARCELO DE OLIVEIRA FILHO**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 431/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **SÉRGIO DE SOUZA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **SÉRGIO DE SOUZA**, em 23 DE MAIO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE